

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL—13ª DA REPUBLICA—N. 6

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 8 DE JANEIRO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 756, que autoriza a abertura de credito ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.891, que abre o credito a que se refere o decreto n. 756.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 1 do corrente.

Mensagem ao Senado Federal.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 3 do corrente, da Directoria do Interior—Expediente de 4 e 5 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 7 do corrente—Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro—Expediente de 7 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebimento.

Ministerio da Marinha — Portarias de 7 do corrente—Requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portarias de 2 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 7 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade—Portarias de 7 do corrente e expediente de 5 e 7 do corrente, da Directoria Geral da Industria.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes, na Capital Federal.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Actas da Sociedade Anonyma «O Paiz».

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 755—DE 1 DE JANEIRO DE 1901

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores creditos extraordinarios, na importancia de 2:417\$338, para pagamento ao escrivão do juiz seccional, no Estado do Piahy, Jesuino José Rodrigues de Carvalho, e ao juiz de direito, em disponibilidade, bacharel Francisco José da Silva Porto.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 462\$500, para pagamento do vencimentos que competem, no periodo de 10 de setembro a 31 de dezembro de 1894, ao escrivão do juiz seccional, no Estado do Piahy, Jesuino José Rodrigues de Carvalho, e o de 1:954\$838, para pagamento dos ordenados do juiz de direito, em disponibilidade, bacharel Francisco José da Silva Porto, correspondentes aos mezes de junho a dezembro de 1893 e abril a julho de 1895.

Art. 2.º Para a execução desta lei, fica o Governo autorizado a fazer as necessarias operações de credito.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 1 de janeiro de 1901, 13ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 755, desta data, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores creditos extraordinarios, na importancia de 2:417\$338, para pagamento do

vencimentos ao escrivão do juiz seccional, no Estado do Piahy, Jesuino José Rodrigues de Carvalho, e de ordenados ao juiz de direito, em disponibilidade, bacharel Francisco José da Silva Porto, cabe-me devolver dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 84, de 22 de dezembro findo.

Capital Federal, 1 de janeiro de 1901.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

DECRETO N. 3.869—DE 22 DE DEZEMBRO DE 1900

Concede a «Nord Deutsche Versicherungs Gesellschaft», companhia de seguros com sede em Hamburgo, autorização para funcionar na Republica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requerou a *Nord Deutsche Versicherungs Gesellschaft*, devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida a *Nord Deutsche Versicherungs Gesellschaft*, companhia de seguros com sede em Hamburgo, autorização para funcionar na Republica, com os estatutos que apresentou, o mediante as clausulas que a este acompanham, assignadas pelo Ministro, interno, da Industria, Viação e Obras Publicas; ficando a mesma companhia obrigada ao cumprimento das formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Capital Federal, 22 de dezembro de 1900, 12ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

Clausulas a que se refere o decreto n. 3.869 desta data

I

A *Nord Deutsche Versicherungs Gesellschaft* é obrigada a ter um representante no Brazil, com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem quer com o Governo, quer com particulares.

II

Todos os actos que praticar no Brazil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos, e á jurisdição de seus tribunaes judicarios ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida companhia reclamar qualquer excepção fundada em seus estatutos.

III

A companhia não poderá funcionar em quanto não depositar no Thesouro Federal a quantia de vinte e mil réis (20:000\$) em apolices da divida publica, para garantir o pagamento de futuros direitos e obrigações.

IV

O deposito, do que trata a clausula antecedente, será feito pela companhia com a declaração do fim a que é destinado e de que não poderá ser levantado senão por ordem do presidente da Junta Commercial da Capital Federal.

V

Fica dependente da autorização do Governo Federal qualquer alteração que a companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos. Ser-lhe-ha cessada a autorização para funcionar na Republica se infringir essa clausula.

VI

A infração de qualquer das clausulas para a qual não seja comminada pena especial, será punida com a multa de um conto de réis (1:000\$) a cinco contos de réis (5:000\$), e na reincidência pela cessação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam estas clausulas.

Capital Federal, 22 de dezembro de 1900.—Epitacio Pessoa.

Em abaixo assignado Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha Filho, traductor publico das linguas allemã, franceza, ingleza e hespanhola, escriptorio rua Primeiro de Março n. 41, subrado: Certifico pela presente que me foi apresentado um documento escripto na lingua allemã, afim de o traduzir para o portuguez, o qual é do teor seguinte:

Traducção

Acta da Assembléa Geral extraordinaria dos accionistas da Companhia de Seguros «Norte Germanica, do Hamburgo» (*Nord Deutsche Versicherungs Gesellschaft, in Hamburg*), de 22 de junho de 1900—Estatutos da mesma—Em papel que trazia estampado um sello do imposto do mesmo, do valor de tainta pfenings, tendo abaixo do carimbo rubricado o numero cinco mil duzentos e onze (n. 5.211), e mais os seguintes dizeres, manuscritos: Imposto do sello, Hamburgo, numero dezeseite mil trezentos e quinze (n. 17.315)—Nove marcos e sessenta pfenings (M. 9.60). Vinte e oito de junho de mil e novecentos (28 de junho de 1900), (assignado), *Voth*.

Repertorio de mil e novecentos (1900) numero quatrocentos e quarenta e nove (n. 449).

Acta da Assembléa Geral extraordinaria dos accionistas da Companhia de Seguros Norte Germanica, do Hamburgo (*Nord Deutsche Versicherungs Gesellschaft, in Hamburg*) realizada em Hamburgo aos vinte e dous dias do mez de junho do anno de mil e novecentos (22 de junho de 1900).

No anno de mil e novecentos (1900), sexta-feira, aos vinte e dous (22) de junho, ás tres horas depois do meio dia (3 hs. p. m.), nesta livre e hanseatica cidade de Hamburgo, á requisição da Companhia de Seguros Norte Germanica do Hamburgo (*Nord Deutsche Versicherungs Gesellschaft in Hamburg*) em Trostbrücke, numero um, (n. 1), eu, Otto Heinrich Asher, tabellião publico e juramentado do Hamburgo, juris utriusque Doctor, apresentei-me, na sede commercial da companhia solicitante, para lavrar officialmente a acta de una assembléa geral extraordinaria dos accionistas. Foram os accionistas convocados para essa assembléa por editaes publicados no *Diario Official* do Imperio Allemão e no jornal *Borsenhalle* de Hamburgo, dos dias cinco (5) e seis (6) do corrente mez, cujas gazetas foram a mini tabellião exhibidas, sendo um exemplar de cada uma.

Esses editaes assim resavam :

Assembléa Geral extraordinaria dos accionistas da Companhia de Seguros Norte-Germanica de Hamburgo (*Nord Deutsche Versicherungs-Gesellschaft, in Hamburg*), para vinte e dous de junho de mil e novecentos (22 de junho de 1900), ás tres horas da tarde (3 hs. p. m.) precisas, no escriptorio da companhia, em Trostbrücke, numero um (n. 1), rez do chão, sendo a ordem do dia :

Alterações dos paragraphos um, dous, tres, oito, nove, dez, doze, treze, quinze, dezeseis, dezoito, vinte um, vinte tres, vinte quatro, vinte cinco, vinte seis, vinte sete e vinte oito (§§ 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 18, 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 28) dos estatutos da Companhia, cujas alterações em essencia abrangem :

O augmento impulsivo do negocio ; presupposições da liquidação ; concordancia do presidente e representação da Companhia pelo mesmo ; convocação da assembléa geral e estabelecimento de proposta á mesma.

Hamburgo, cinco de junho de mil e novecentos (5 de junho de 1900). — A Directoria, H. Münchmeyer, presidente.

No prazo designado foram os accionistas inscriptos na lista junta apresentada para ser examinada ou conferida, subscripta pelo Sr. Presidente e antes da primeira votação.

Ao todo foram, consequentemente, representadas oitocentas e dezeseite (817) acções, como ficou apurado antes da votação.

Em nome do Presidente, o Sr. Consul Münchmeyer, o Sr. Dr. Rudolph Moenckberg, abriu a Assembléa e apresentou os Estatutos revistos, aqui appensos, com a proposta do Presidente para submeter os Estatutos revistos á approvação, com a condição, porém, de dever dizer-se no paragrapho terceiro (§ 3º) :

« Marcos de banco tres mil (3.000), em lugar de quatro mil e quinhentos marcos (4.500), quatro mil marcos » e no final do paragrapho deimo quarto (§ 14) :

« Em vez da perante a Repartição do Cadastro, —perante o cartorio das hypothecas.

Os Estatutos revistos foram, então, com as mencionadas correções unanimemente approvados pela Assembléa.

A pergunta de um dos accionistas sobre que ramo de negocios de seguros devia applicar-se e fazer exploração a Companhia, respondeu o Director Sr. Duncker que até a data daquella dia não estava assentado plano algum definitivo a tal respeito. Em primeiro lugar ainda havia difficuldades a vencerem-se, oppositas pelas autoridades da Prussia. Não se podia saber de antemão si se conseguiria isso.

Desde logo, porém, dado o caso de poder-se obter autorização para levar-se a effecto a exploração extensiva dos ramos do negocio, já estavam tomadas medidas para proceder-se promptamente ás modificações necessarias dos Estatutos.

Depois disto, foi pelo Presidente encorrada a sessão o levantada a Assembléa.

Pelo que, eu, Tabellião, recebi em original e sob a minha guarda official a presente acta e assignei-a depois de ter-lhe apposto o sello do meu officio.

Feita e passada em Hamburgo, como acima se declara,

Logar do sello do Tabellião (L. S.):

Assignado):

E. E. Asher, Doctor.

Lista dos accionistas e representantes dos accionistas que compareceram na Assembléa Geral de hoje, da Companhia por acções sob a firma «Nord Deutsche Versicherungs Gesellschaft, in Hamburg.»

Numeros em sequencia	Nomes	Domicilio	Somma de acções representadas	N. de votos representados
1	Consul Münchmeyer, por Münchmeyer & Comp., Hamburgo.....		189.000	42
2	Director Arthur Duncker, idem.....		270.000	60
3	Idem Otto Schulze, idem.....		45.000	10
4	Dr. Rudolph Moenckberg, Hamburgo		45.000	10
5	Ludwig Sanders por F. Aug. Sanders & Comp., idem.....		126.000	28
6	Consul Geral I. F. Eduard Bohlen, idem.....		13.500	3
7	O mesmo, pela firma C. Woermaun, idem.....		40.500	9
8	H. C. A. Bitter, idem.....		27.000	6
9	Dr. Rud. Moenckberg, por procuração do Sr. Ad. Dieckmann, idem		4.500	1
10	Dr. Brandis, idem.....		9.000	2
11	Emil Eiffe, idem.....		9.000	2
12	Schultz & Groth, idem.....		3.500	3
13	Th. Breymeier, idem.....		18.000	4
14	Ernst Rittschers, idem.....		40.500	9
15	Arnold Trog, Magdeburg.....		40.500	9
16	Fran Julius Riedel, Hamburgo.....		4.500	1
17	J. G. Schmidt, idem.....		18.000	4
18	G. H. Günter, idem.....		13.500	3
19	Adolph Salomonsohn, Berlim.....		45.000	10
20	Moritz Stern, Hamburgo.....		23.500	5
21	Ad. Kaufmann, idem.....		9.000	2
22	F. Laeisz, idem.....		180.000	40
23	Simon Hesse, idem.....		9.000	2
24	Th. Gruner, idem.....		9.000	2
25	Carl Diederichsen, idem.....		67.500	15
26	A. Frentzel, Berlim.....		9.000	2
27	I. B. Nouerbourg, Aquisgrano (Aix-la Chapelle).....		13.500	3
28	G. Stecher, Hamburgo.....		4.500	1
29	B. Bleichröder, idem.....		139.500	31
30	Carl Bauermeister, idem.....		54.000	12
31	C. Köbke, idem.....		72.000	16
32	L. v. Loessl, idem.....		36.000	8
33	C. Kuhl, idem.....		18.000	4
34	Mund & Fester, idem.....		4.500	1
35	Hermann Vogel, Chemnitz.....		72.000	16
36	Theodor Fischer & Comp., Bremen...		18.000	4
37	Julius H. Chr. Hüno, Hamburgo.....		9.000	2
38	Oscar F. Pluns, idem.....		4.500	1
39	I. Kerschgens, Mannheim.....		9.000	2
40	G. Ad. Mohr, Hamburgo.....		13.500	3
41	Carl Hooge, idem.....		4.500	1
42	D. H. Jacoby (Dr.—Viuva do—) Gross-Boutel b/ do.....		13.500	3
43	H. W. Pfahlor, Wiesbaden.....		49.500	11
44	Conrad Heinszen, Hamburgo.....		9.000	2
45	Rich. I. V. Müller, idem.....		9.000	2
46	A. v. Hansmann, Berlim.....		67.500	15
47	Emil Russell do Charlottberg.....		67.500	15
48	Fran Landerger, Dir. Hentzon nascida Hardt, Lennep.....		13.500	3
49	R. Klünder, Hamburgo.....		9.000	2
50	I. F. M. Suhl, idem.....		4.500	1
51	Ludwig Peine, idem.....		9.000	2
52	Wilhelm Pauly, idem.....		4.500	1

53	Oetling Gebrüder, idem.....	58.500	13
54	K. F. Vogler, idem.....	18.000	4
55	Ed. F. Weber, idem.....	13.500	3
56	A. Warneke idem.....	36.000	8
57	Lent, Berlin.....	45.000	10
58	Friedrich Bail, idem.....	9.000	2
59	Moritz Melchior, Hamburgo.....	4.500	1
60	Dr. Ad. Nicohi, idem.....	9.000	2
61	H. Folsch, idem.....	13.500	3
62	Julius Fricke, idem.....	27.000	6
63	H. Pontoppidan & Comp., idem.....	13.500	3
64	Ad. Schiff, Elsploth.....	4.500	1
65	W. Knauer, Altona.....	18.000	4
66	Jul. Campe, Hamburgo.....	36.000	8
67	Otto Meinardus, idem.....	9.000	2
68	H. Gompertz, idem.....	18.000	4
69	L. F. Mathies & Comp., idem.....	4.500	1
70	Henry Schmidt, idem.....	9.000	2
71	J. L. Sudeck, idem.....	4.500	1
72	Benedict Schonfeld, idem.....	49.500	11
73	I. F. Böhl, idem.....	18.000	4
74	Wilhelm Fr. Schütt, idem.....	9.000	2
75	Diana Frances Moos, idem.....	58.500	13
76	F. Plass, idem.....	36.000	8
77	Francis F. Smith, idem.....	9.000	2
78	Dr. W. M. Godeffroy, idem.....	67.500	15
79	Robert Miles Sloman, idem.....	22.500	5
80	Alfred Edey idem.....	36.000	8
81	A. H. Luyken, Hamburgo.....	58.500	13
82	Johs. Wesselhoeftj., idem.....	9.000	2
83	H. Fester, Antuerpia.....	27.000	6
84	I. Fester, Hamburgo.....	72.000	16
85	Julius Lizold, idem.....	67.500	15
86	Johs. Wesselhoeft, idem.....	63.000	14
87	C. Aug. Pauly, idem.....	18.000	4
88	H. Weneko, idem.....	72.000	16
89	Adolph Strokarek, idem.....	31.500	7
90	Albrecht & Dill, idem.....	9.000	2
91	A. Reinecke, idem.....	9.000	2
92	Carl Brüggemann, Aquisgrano.....	13.500	3
93	M. A. Flint, Hamburgo.....	18.000	4
94	C. Gustav Gabbel, idem.....	36.000	8
95	Carl Kirschberg, idem.....	22.500	5
Director Arthur Duncker, por procura- ção dos Srs.:			
96	Eilers & Hausen, Hamburgo.....	27.000	6
97	C. Rath, idem.....	18.000	4
98	Richard Post, Mannheim.....	40.500	9
99	Carl I. Dollmann, Burg Lauterhover.....	22.500	5
100	C. John Pollock, Hamburgo.....	13.500	3
101	John. Berenberg, Gossler & Comp. idem.....	22.500	5
102	I. Sennowald, Borgedorf.....	18.000	4
103	A. G. Todtenhaupt, Hamburgo.....	4.500	1
104	Paul Todtenhaupt, idem.....	4.500	1
105	Siegmund Robinow & Sohn, idem....	45.000	11
Dr. Rud Moenckberg, por procuração do Sr.			
106	Hermann Wolf, Hamburgo.....	18.000	4
107	R. C. Rickmers, Brementhaven.....	9.000	2
108	Robt. I. C. Mestern, Erben, Ham- burgo.....	9.000	2
109	Sr. Fr. W. Oetling, por Fran Henriette Oetling, idem.....	180.000	42
110	Sr. Bernhard Haaro, pela Firma Conrad Hinrich Donner, idem	36.000	8
111	Sr. Hans Gennerich, por Heinr. Pogo.....	9.000	2
		3.676.500	817

(Assignado) H. Münchmeyer.

Lista dos accionistas da Companhia de Seguros «Norte Germanica»
de Hamburgo (Nord Deutsche Versicherungs Gesellschaft)

Numero em seguimento	NOMES E DOMICILIOS	Numero de ações
1	Dr. Wilhelm Ahlmann, Kiel.....	6
2	Dr. Jur. Ludwig Ahlmann, idem.....	2
3	Albrecht & Dill, Hamburgo.....	2
4	M. G. Amsinek, idem.....	2

5	Carl Rauermeister, idem.....	12
6	Emil Balle, por F. G. C. Balle, Flensburg.....	4
7	Conselheiro do Estado Bail, Berlin, O.....	2
8	John. Berenberg, Gopler & Comp., Hamburgo...	5
9	H. C. A. Bitter, idem.....	6
10	A. Bleichröder, idem.....	12
11	I. F. Böhl, por F. Böhl Gebr. & Comp., idem....	4
12	B. Bleichröder, idem.....	31
13	Carl Rölken, Bremen.....	4
14	Rud. Brach, Hamburgo.....	8
15	Dr. Gust. T. Brandis, idem.....	2
16	Theodor Breymeier, por F. Louis & Breymeir, idem	4
17	G. A. Brüdormann Wino, Hamburgo.....	7
18	Carl Brüggemann, por J. F. Wirtz & Brüggem- ann, Aquisgrano.....	3
19	S. F. Ed. Bohlen, por F. C. Woermann, Ham- burgo.....	3
20	Julino Campe, idem.....	8
21	Nicola Deschamps, por F. Deschamps & Drou- wen, Aquisgrano.....	3
22	Carl Diederichsen, Hamburgo.....	15
23	H. Diederichsen, Kiel.....	2
24	Ad. Dieckmann, Hamburgo.....	1
25	I. S. Dietrich, idem.....	3
26	Carl I. Dollmann, Burg Lanterhouca Reg. Rer. Coblenz.....	5
27	Conr. Hinr. Donner, Hamburgo.....	8
28	Gustav Dronner, por F. Deschamps & Drouwen, Aquisgrano.....	3
29	Director Arthur Duncker, Hamburgo.....	60
30	John Alfred Edey, por F. Robt. M. Sloman Ju- nior, idem.....	8
31	Emil Johs. Eiffe, idem.....	2
32	Eilers & Hansen, idem.....	6
33	Dr. Jur. G. Embden, idem.....	3
34	H. I. Enot, idem.....	5
35	H. Fester, Antuerpia.....	6
36	Jules Fester, Hamburgo.....	16
37	Theodor Fischer & Comp, Bremen.....	4
38	M. A. Flint, Hamburgo.....	4
39	H. Fölsch, idem.....	—
40	H. Fölsch & Comp., idem.....	—
41	A. Frentzel, Berlin.....	—
42	Jules Fricke, Hamburgo.....	—
43	L. Gabain, idem.....	—
44	C. Gust. Gabel, idem.....	—
45	Eduard Garvons, idem.....	—
46	Adolph Glüenstein, idem.....	—
47	Dr. Wilhelm Martin Godeffroy, idem.....	—
48	H. Gompertz, idem.....	—
49	Theodor Gruner, idem.....	—
50	G. H. Günter, idem.....	—
51	Hansing & Comp., idem.....	—
52	Consellho privad A. von Hansemann, Berlin....	15
53	Bernhard Hareh., Danzig.....	1
54	Conrado Heinzen, Hamburgo.....	2
55	Washington v/d. Hollen, por procuração F. von Lind & Comp., idem.....	6
56	Heinrich Hentze, viuva, Lönep.....	3
57	Alfred Hesse, Hamburgo.....	1
58	Hesse Neumann & Comp., idem.....	4
59	Simon Hesse, idem.....	2
60	Carl Kirschberg, idem.....	5
61	Carl Horga, idem.....	1
62	Julius H. Chr. Hüno, idem.....	2
63	Dr. D. H. Jacoby Wme., idem.....	3
64	S. Jaffé, Sandford b/ Osnabrücken.....	2
65	Ad. Hansmann, Hamburgo.....	2
66	J. Korschgens, Mannheim.....	2
67	Rützer Klünderg. por procuração F. Schmidt & Küstermann, Hamburgo.....	2
68	Carl Köbke, por procuração F. Eiffe & Moos, idem.....	16
69	W. Knauer, Altona.....	4
70	Clemens Kuhl, Hamburgo.....	4
71	Kunst & Albers, idem.....	4
72	F. Laelsz, idem.....	40
73	Conselheiro architecto Lent, Berlin.....	10
74	Ludw. v. Loefsl, Hamburgo.....	8
75	Arnold Luyken, idem.....	13
76	Edmund Luyken, Düsseldorf.....	14
77	L. F. Mathies & Comp., Hamburgo.....	1
78	F. R. C. Mathaei, idem.....	2
79	Otto Meinardus, idem.....	2
80	Moritz Melchior, idem.....	1
81	Robt. I. O. Mestern Erben, idem.....	2
82	Frau Anna Metelmann nascida Schmidt, Berlin	5

83	Theodor Meyer, por procuração F. & M. Meyer, Aquisgrano.....	5
84	Dr. Ad. Micolci, Hamburgo.....	2
85	G. Ad. Mohr, idem.....	3
86	Dr. Rud. Moenckeberg, idem.....	10
87	Frau Frances Diana Moos, idem.....	13
88	Richard & Muller, idem.....	2
89	Mund & Foster, idem.....	1
90	J. B. Neuerbourg, Aquisgrano.....	3
91	Münchmeyer & Comp, Hamburgo.....	42
92	Oetling Gebrüder, idem.....	13
93	Fran Henriette Oetling, idem.....	42
94	Emil Oppenheim, idem.....	1
95	A. Kug. Pauly, idem.....	4
96	Wilh. Pauly, idem.....	1
97	Heinrich Pego, por F.H.Pego & Comp., idem.....	2
98	Ludwig Poine, idem.....	2
99	F. W. A. Peterson, idem.....	2
100	H. W. Pfahlen, Wiesbaden.....	11
101	Gustav Prelm, Hamburgo.....	3
102	F. Plago, idem.....	8
103	C. John Pollock, idem.....	3
104	Oscar F. Pluns, idem.....	1
105	H. Pontoppidan & Comp., idem.....	3
106	R. Post, Mannheims.....	9
107	C. Rath, Hamburgo.....	4
108	Th. Raydt, idem.....	1
109	Alfred Reinecke, idem.....	2
110	Hermann Reinecke, idem.....	3
111	R. C. Rickmers, Bremerhaven.....	2
112	Julius Riedel, Hamburgo.....	1
113	Ernst Rittscher, idem.....	9
114	Siegmund Robinow & Sn., idem.....	10
115	F. Ruperti, idem.....	1
116	Consul Geral Russel, Berlim.....	15
117	August Sanders & Comp., Hamburgo.....	24
118	A. Salomonsohn, Berlim.....	10
119	Ludwig Sanders por F. August Sanders & Comp., Hamburgo.....	4
120	G. H. Schüller, idem.....	1
121	Ad. Schiff, Elsfleth.....	1
122	Schluback & Comp., Hamburgo.....	3
123	Heinr. Schmiersahl, idem.....	2
124	Henry Schmidt, idem.....	2
125	Fr. Gex Schmidt, idem.....	4
126	M. F. Schmidt & Sohn, idem.....	3
127	Benedict Schodfeld, idem.....	11
128	Johns Schuback Sne., idem.....	8
129	Willh. Fr. Schütt, idem.....	2
130	Capt. E. Schütze, idem.....	2
131	Schultz & Groth, idem.....	3
132	Director Otto Schulze, idem.....	10
133	I. Sennowald, Bergedorf.....	4
134	A. P. C. Simonsen, Hamburgo.....	2
135	Robt M. Sloman Jr., idem.....	5
136	Francis F. Sonith, idem.....	2
137	Director G. Stecker, idem.....	1
138	Ed. Stehr, idem.....	4
139	Director Oscar Sternberg, Mannheim.....	1
140	Ad. Strokarek por F. Robt. M. Sloman Jr., Hamburgo.....	7
141	Moritz Stern por Firona Minten V. Stern, idem.....	5
142	I. L. Sudeck, idem.....	1
143	I. F. M. Suhl por F. Schmidt & Austermann, idem.....	1
144	Paul Fodtenhaupt, idem.....	1
145	R. Telge, idem.....	5
146	A. G. Fodtenhaupt, idem.....	1
147	Arnold Trog, Magdeburgo.....	9
148	E. F. Vogler, Hamburgo.....	4
149	Hermann Vogel, Chemnitz.....	16
150	Robt. Walstab, Hamburgo.....	4
151	A. H. Wappius, idem.....	1
152	Alexander Warneke, idem.....	8
153	Ed. F. Weber, idem.....	3
154	Sigismundo Weib, idem.....	4
155	Johannes Wesselhoeft, idem.....	14
156	Johannes Wesselhoeft Jr., idem.....	2
157	H. Wencke, idem.....	16
158	H. Witt, Bremen.....	5
159	C. Woermann, Hamburgo.....	9
160	Hermann Wolf, idem.....	4
161	Julius Zizold, idem.....	15

1.000

Hamburgo, aos vinte e dois de junho de mil e novecentos (22 de junho de 1900).

Companhia de Seguro « Norte Germanica » (*Nord Deutsche Versicherungs Gesellschaft*) — (Assignado) *Otto Schulz*, director substituto.

Seguem-se as procurações.

Estatutos revistos da Companhia de Seguros Norte Germanica de Hamburgo

(*Nord Deutsche Versicherungs Gesellschaft*. Hamburgo. Anno de 1900)

I

FIRMA, OBJECTO E CAPITAL DA COMPANHIA

§ 1º

A sociedade anonyma que gyra sob a firma: Companhia de Seguros Norte Germanica (*Nord Deutsche Versicherungs Gesellschaft*) tem por fim fazer seguros contra toda a especie de riscos de mar, rios, ribeiras, portos e terrestres em Hamburgo e outras partes.

Fica dependente de deliberação do conselho fiscal a extensão dos negocios a outros ramos de seguros, bem como a participação em outras empresas de seguro.

§ 2º

O capital social da companhia eleva-se a quatro milhões e quinhentos mil marcos (M. 4.500.000) divididos em mil (1.000) acções nominaes, sendo quinhentas (500) da letra A.; duzentas (200) da letra B.; e trezentas (300) da letra C, cada uma das quaes da importancia de tres mil marcos de banco (banco N. 3.000), equivalentes a quatro mil e quinhentos marcos \$ 4.500, das quaes serão pagas em prestações vinte e cinco por cento (25 %), sejam mil cento e vinte cinco marcos (M. 1.125) por acção.

§ 3º

Um titulo ou recibo provisorio por o de cada acção correspondente confere ao seu possuidor uma obrigação por via da qual elle se responsabilisa pelas subseqüentes prestações nos termos do paragrapho quarto (§ 4º).

O titulo provisorio servirá de quitação ás prestações realizadas.

§ 4º

De todo o qualquer modo se devem fazer as prestações desde que forem ellas chamadas pelo conselho fiscal por annuncio publico (§ 27) ou por meio de expedição de carta missiva. O prazo marcado pelo conselho fiscal para se fazerem as prestações deve ser, pelo menos, de um mez.

E' inadmissivel qualquer compensação por consideração de reciprocidade.

Os accionistas ficam sujeitos relativamente a essa obrigação, á alçada e jurisdicção dos tribunaes e instancias de Hamburgo.

§ 5º

As acções são nominativas. A transferencia das mesmas de um possuidor para outro só poderá effectuar-se com assentimento do Conselho Fiscal.

O mesmo Conselho é autorizado a recusar assentimento, sem declaração dos motivos por que o faça.

No caso de dar assentimento e for nessa conformidade transferida a acção de um para outro possuidor, o primeiro de entre elles ficará por tal isento de effectuar as prestações subseqüentes, salvo, no entanto, a garantia subsidiaria prescripta pelas leis.

Faz-se a transferencia pela transcrição das acções.

§ 6º

Suspendendo algum accionista, por fallido, pagamentos, sendo, porém, solvavel, antes de estar a acção integralizada, é autorizado o Conselho Fiscal, si dentro de quatorze (14) dias contados da suspensão de pagamentos não forem a acção ou acções transferidas para outra pessoa por elle accepta,—a vendel-as em hasta publica, sem ter mais que ver com as contas do mesmo.

Quanto ás dividas do mesmo tem a Companhia sem embargo ou prejuizo do seu direito subseqüente, privilegio de retenção e compensação sobre o valor das acções.

§ 7º

Si fallecer algum accionista antes de estar a acção integralizada, os seus herdeiros tem o prazo de seis (6) mezes a

contarem-se do dia do fallecimento para fazerem a transferecia das acções para uma pessoa approvada pelo Conselho Fiscal; no caso contrario o Conselho Fiscal é autorizado a proceder a respeito das acções como se achia estipulado no paragrapho sexto (§ 6º).

§ 8º

Si feita a chamada por annuncio do Conselho Fiscal nos casos especificados nos paragraphos sexto e setimo (§§ 6º e 7º), não foram entregues dentro de quatorze (14) dias pelos possuidores os respectivos titulos provisórios, é autorizado o Conselho Fiscal a cancellal-os, precedendo annuncio e em lugar delles omittir novos titulos provisórios sob os mesmos numeros. As acções que se perderem, correspondentes aos titulos provisórios, serão cancelladas precedendo judicialmente a publicação de editaes.

Antes da conclusão do processo relativo aos editaes serão expedidos ao proprietario e á sua custa, novas acções correspondentes aos titulos provisórios.

§ 9º

A duração da Sociedade não é limitada por tempo determinado. O anno commercial para o seu negocio é o solar.

§ 10.

Si o prejuizo attingir á metade do capital, segundo se verificar do balanço annual, ou de algum intermediario, ha de logo a Directoria convocar a Assembléa Geral e disso dar-lhe immediato conhecimento.

II

ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

§ 11.

São órgãos da Companhia :

- A Directoria.
- O Conselho-Fiscal.
- A Assembléa-Geral.

1—A Directoria.

§ 12.

A Directoria da Companhia consistirá de uma ou de mais pessoas.

Como Presidente (director) funcçãoa em primeiro lugar o Sr. Arthur Duncker.

Fica affecto á decisão do Conselho-Fiscal nomear um ou mais membros da Directoria, ou Directores substitutos e estabelecer as condições inherentes ao seu cargo.

§ 13.

Fica reservado ao Conselho-Fiscal dar auctorização a um unico membro da Directoria afim de representar a Companhia só ou de parceria com um procurador.

Os directores assignam pela Companhia, adicionando o seu proprio nome ao da firma social.

§ 14

A Directoria organiza o toma a gestão dos negocios da Companhia.

Com especialidade, ultima os contractos de seguro e reseguro, nomeia, com a approvação do Conselho Fiscal, agentes da Companhia, regula os prejuizos, cobra os premios, faz emprego dos dinheiros, e promove aos cargos, como eventualmente a demissão de empregados e agentes.

Representa a Companhia perante todas as autoridades e tribunaes, com particularidade ante a Repartição do Cadastro.

§ 15

Os membros da Directoria não podem fazer negocio de seguros por conta propria e são obrigados para com a Companhia a guiarem-se pelas instrucções que lhes forem dadas pelo Conselho Fiscal.

A sua remuneração (vencimentos e percentagem) será regulada por ajuste ou accordo.

2—CONSELHO FISCAL

§ 16

O Conselho Fiscal consta de cinco (5) membros escolhidos dentre o numero de accionistas pela Assembléa Geral.

Cada anno retira-se um dos membros. A sorte designa a successão da sua retirada. Os que se retiram são reelegiveis.

§ 17.

Possuo o Conselho Fiscal todos os direitos e deveres estabelecidos pelas leis. Compete-lhe a superintendencia na gestão do negocio; nomeia e demitte eventualmente ou os liquidantes.

§ 18.

E' da competencia do Conselho Fiscal apurar e fazer o balanço annual das contas, segundo os dados fornecidos pela Directoria e a verificação das mesmas por parte dos revisores de contas e sobre o resultado do seu exame apresentar relatorios á Assembléa Geral.

§ 19.

Para ter validade a decisão do Conselho Fiscal é mister pelo menos o assentimento de tres dentre os seus membros. Deve-se lavrar acta das sessões do Conselho Fiscal.

No mais, fica *ad libitum* do Conselho Fiscal decidir a respeito da economia e organização interna do negocio.

§ 20.

Os livros, a caixa e os documentos da Companhia serão examinados por dous (2) revisores commerciantes tirados principalmente dentre guarda-livros peritos, apresentados annualmente em uma lista electiva pelo Conselho Fiscal á escolha da Assembléa Geral. Os mesmos serão pagos pela caixa da Companhia *ad nutum* (a juizo, á discreção) do Conselho Fiscal.

3.—ASSEMBLÉA GERAL

§ 21.

A Assembléa Geral será convocada pela Directoria ou pelo Conselho Fiscal; devem ser annunciados com publicidade o lugar, o tempo e o fim da Assembléa com antecedencia de, pelo menos, duas semanas.

Tanto as contas o balanço, como o relatorio annuaes devem ser enviados pela Assembléa Geral ordinaria annual aos accionistas duas semanas antes e ser igualmente depositados na séde do negocio da Companhia.

O dia da convocação e o da Assembléa Geral se não devem contar.

§ 22.

Cada anno, no fim do mez de julho, terá lugar uma Assembléa Geral ordinaria.

O Conselho Fiscal pôde a todo o tempo convocar uma Assembléa Geral extraordinaria; é autorizado a fazer essa convocação desde que um ou mais accionistas, que possuirem ou reunirem a vigesima parte do capital social, a reclamarem.

Qualquer accionista pôde assistir tanto á Assembléa Geral ordinaria, como á extraordinaria e outrossim fazer-se nellas representar por outorgamento de procuração por escripto.

Cada acção dá direito de um voto ao seu possuidor.

§ 23

Dirige os trabalhos da Assembléa Geral o Presidente do Conselho Fiscal ou no seu impedimento o seu substituto ou outro membro do Conselho Fiscal.

A Assembléa Geral só resolve ou toma qualquer deliberação por maioria dos votos manifestados, si não for o contrario prescripto pelos Estatutos ou por lei (§ 25).

Havendo empate de votação, considera-se a proposta como não approvada.

Todas as eleições se fazem por meio de cédulas com maioria relativa.

Dando-se empate, a sorte é que decidirá da escolha.

Um Tabellião publico é que lavrará a acta da Assembléa Geral.

§ 24

Serão trazidas para a ordem do dia da Assembléa Geral, além do relatorio sobre os negocios, as eleições prescriptas pelos Estatutos e a proposta do Conselho Fiscal, —todas as propostas que de um ou mais accionistas, que possuirem a vigesima parte do capital social, forem annunciadas no tempo opportuno pelo Conselho Fiscal, afim de que este as possa fazer conhecidas como materia da ordem do dia, pelo menos, dentro de uma semana, osi não houver maioria para a deliberação duas semanas antes da Assembléa Geral.

As materias, que não estiverem em ordem do dia, não poderão ser deliberadas, salvo proposta para convocação de uma Assembléa Geral extraordinaria.

§ 25

São privativas de deliberação da Assembléa Geral:

1º, a aprovação do relatório e balanço do anno, assim como a demissão do Director e do Conselho Fiscal;

2º, a eleição dos membros do Conselho Fiscal e a dos revisores;

3º, a modificação dos Estatutos;

4º, o augmento do capital das acções;

5º, a dissolução da Companhia;

6º, a transferencia do activo e passivo da companhia para outra sociedade e a fusão da mesma com outra companhia.

As mencionadas clausulas, articuladas de 4 a 6, só podem ser resolvidas por uma assembléa geral convocada expressamente para esse fim e unicamente por proposta do conselho fiscal ou pela dos accionistas que, pelo menos, possuam a vigesima parte do capital social, por maioria das tres quartas partes dos votos apurados.

III

BALANÇO E DIVISÃO DOS LUCROS

§ 26

As contas do anno serão encerradas aos trinta e um dias de dezembro (31 de dezembro) de cada anno. O balanço se fará segundo as disposições legais e de uso em ramo de negocio de seguros e será apresentado á assembléa geral depois de examinado pelos revisores.

Dos lucros constantes do balanço, que ficarem após deducção da quantia que por proposta da directoria for destinada pelo conselho fiscal para reserva dos prejuizos e riscos ordinarios, recebe o director a percentagem que lhe toca segundo e conforme o estipulado e os cinco por cento (5 %) legaos do capital do fundo de reserva, desde que o mesmo não attingir á somma do capital das acções realizado.

Os accionistas recebem quatro por ceato (4 %) do capital por elles pago.

Do saldo restante serão destinados, pelo menos, vinte por cento (20 %) para o capital do fundo de reserva.

O resto, depois de deduzida a percentagem de dez por cento (10 %) para o conselho fiscal e de cinco por cento (5 %) para um fundo de assistencia aos empregados, será repartido entre os accionistas *pro-rata* das acções que possuirem.

Si o capital do fundo de reserva attingir á somma do capital das acções realizado, tirar-se-ha do mesmo maior quantia.

Seja qual for a importancia retirada, deve ser a mesma completada de accordo e na conformidade dos estatutos. A assembléa geral pôde resolver sobre a formação do futuro fundo de reserva ou de economia.

O capital do fundo de reserva serve para cobrir os prejuizos que pelo balanço se verificarem. O mesmo deve vencer juros e ser administrado em separado. O rendimento do mesmo corre pela caixa da companhia.

Cessará a entrada de cinco por cento (5 %) do lucro liquido para o fundo de assistencia aos empregados, desde que aquelle attingir a somma de cento e cinquenta mil marcos (M. 150.000) que lhe dá de bonificação juros do quatro por cento (4 %) ao anno. Esse fundo de assistencia fica sendo de propriedade da companhia cuja disposição pertencerá ao conselho fiscal por proposta da directoria.

§ 27

Os annuncios feitos pela companhia sob a sua firma, na forma dos annuncios de gazetas, serão subscriptos pela directoria; os annuncios do conselho fiscal, na forma dos annuncios de gazetas, serão assignados por um dos membros do conselho fiscal.

Os annuncios serão publicados no Diario Official do Imperio Allemão (*Deutschen Reichs Anzeiger*) e na Gazeta da Bolsa de Hamburgo (*Hamburger Borsenhalle*) e são validos como publicações officiaes, nos termos da lei e dos estatutos.

IV

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

§ 28

O conselho fiscal é autorizado a notificar todos os additamentos e alterações ao contexto destes estatutos com effeito obrigatorio para os accionistas.

Para fé e corteza de taes alterações basta attestação notarial na acta do conselho fiscal.

Companhia de Seguros—Norte Germanica (*Nord. Deutsche, Versicherung, Gesellschaft.*)

O director, Arthur Duncker.

Numero vinte e oito mil cento e sete (n. 28.107). Primeiro de novembro de mil e novecentos (1 de novembro de 1900).

Perante mim Otto Heinrich Asher, doutor em direito, tabelião publico nesta cidade livre e hanseatica de Hamburgo, compareceu o Sr. Arthur Alfred Duncker, aqui residente, em Trostbrücke, numero um (n. 1), na sua qualidade de director da Sociedade Anonyma Nord Deutsche Versicherungs Gesellschaft, de Hamburgo, pessoalmente e na sua dita qualidade conhecida por mim e depois de ter ratificado o teor do precedente documento o firmou do seu proprio punho (de sua propria mão).

Em fé do que ponho a minha assignatura e o meu sello official.

Feito em Hamburgo aos trinta e um (31) de outubro de mil e novecentos (1900). (Assignado)—H. Asher, Dr.

Achava-se apposto o sello do tabellião de Hamburgo o Sr. Dr. Otto Hinrich Asher.

Liam-se á margem os seguintes dizeres:

Custas.....	M. 7.50
Sellos.....	» 30

M. 7.80

Repertorio de mil e novecentos. Numero mil e oitenta e dous. (N. 1.082).—Assignado, H. A. Dr.

Estava um sello—carimbado—do imposto do mesmo no valor de trinta pfennigs.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. Otto Heinrich Asher, tabelião publico desta cidade e para constar onde convier, passei a presente, que assignei e fiz sellar com o sello das armas deste Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil.

Hamburgo a um de novembro de mil e novecentos (1 de novembro de 1900).—(Assignado) Arthur T. de Macedo, consular geral.

Achava-se affixada uma estampilha consular do valor de cinco mil réis (5\$000) devidamente inutilizada.

Ao lado vinha apposto o sello do referido Consulado Geral do Brazil em Hamburgo, estando abaixo rubricado o numero trezentos e vinte e oito (n. 328).

Lia-se em nota infra: Recebi onze marcos e cincoenta pfennigs.

As seis primeiras folhas do documento original traziam cada uma carimbado um sello correspondente ao imposto do mesmo, do Reino de Hamburgo, e do valor de trinta pfennigs, vindo rubricado (estando já descripto o da primeira folha) o da segunda folha com o numero cinco mil duzentos e doze (5.212), o da terceira com o numero cinco mil duzentos e nove (5.209), o da quarta com o numero cinco mil duzentos e dez (5.210), o da quinta com o numero cinco mil cento e quarenta e um (5.141) e o da sexta, finalmente, com o numero cinco mil cento e quarenta e dous (5.142), rubricação essa das folhas feita pelo tabelião doutor em direito, serventuario de Hamburgo, o Sr. Otto Heinrich Asher, que prendeu ambos os documentos (acta e estatutos da alludida Companhia de Seguros) por um atilho fixada em lacre sob o seu sello official sobre elle impresso a secco.

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. Arthur T. de Macedo, consul geral em Hamburgo.

Rio de Janeiro, vinte e nove de novembro de mil novecentos (29 de novembro de 1900).—Pelo director geral (assignado) L. P. da Silva Rosa.

Estavam affixadas quatro estampilhas da importancia total de quinhentos e cincoenta réis (5\$50) devidamente inutilizadas pela data, assignatura e os demais dizeres logo acima declarados.

Ao lado estava apposto o sello da Secretaria das Relações Exteriores da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Sobre tres estampilhas do valor collectivo de dous mil e setecentos réis (2\$700), estavam affixados dous carimbos em tudo identicos ao da Recebedoria da Capital Federal da Republica, trazendo a mesma data referida de vinte e nove de novembro de mil e novecentos, devidamente inutilizando-se.

Tambem estavam affixadas (no fim da lista dos accionistas da companhia, 1ª parte do documento) duas estampilhas do

valor colectivo de tres mil e trescentos réis, devidamente inutilizadas pelo carimbo da Recebedoria do Thesouro Nacional, com a mesma data acima indicada.

Nada mais continha nem declarava o documento supra, que litteral e fielmente verti do proprio original escripto em allemão.

Em fé do que, passei a presente, que assigno, appondo-lhe o sello do meu officio, nesta cidade, aos tres dias do mez de dezembro do anno do mil e novecentos.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1900. — *Joaquim José Fernandes da Cunha Filho*, traductor publico.

Rubrico as rasuras e correções ás pags. 23, 24 e 27 como validas. — *Fernandes da Cunha Filho*.

Emolumentos	99\$000
Escripturação + 1/3	33\$000
Estampilhas	9\$000
Rocbi	141\$000

Fernandes da Cunha Filho.

(Firma no tabellião Dario.)

Reconheço a firma supra. — Rio, 3 de dezembro de 1900. — Em testemunho da verdade, D. T. C. *Dario Teixeira da Cunha*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 1 do corrente, foi nomeado o escripturario extinto da Secretaria da Policia do Districto Federal Almiro Mendes para o logar do official da mesma repartição.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 3 de janeiro de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Communicou-se:

Ao Dr. Flavio Maroja, em confirmação ao telegramma desta data, que resolveu o Governo nomeal-o para exercer as funções de commissario fiscal do exames geraes de preparatorios no Estado da Parahyba, em substituição ao Dr. João Baptista de Sá Andrade, exonerado a seu pedido.

Ao Dr. João Baptista de Sá Andrade, que lhe foi concedida a exoneração que solicitou do supradito logar. — Deu-se conhecimento ao presidente do Estado.

Requerimento despachado

Mario Carvalho da Silva Leal, alumno da Faculdade de Medicina da Bahia, recorrendo da pena de suspensão imposta pela respectiva congregação. — Sellos os documentos.

Expediente de 4 de janeiro de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se aos soldados da Brigada Policial desta Capital Antonio José Cavalcanti e Carlos Pereira de Souza, de accordo com a inspecção de saude a que foram submettidos, 30 dias de licença, a cada um, com os vencimentos a que tiverem direito, nos termos do art. 35 do regulamento annexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893. — Enviaram-se as portarias ao commandante da Brigada Policial.

— Recommendeu-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal que providencie,

afim do que, com a possível brevidade, sejam transferidas para o edificio do Palacio da Justiça, a praça da Republica, a 3ª, 5ª e 8ª pretorias.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz substituto da comarca do Pomba, em Minas Geraes, ás justicas da provincia do Minho, em Portugal, a requerimento do Tobias Nicolau de Souza, para citação de L. Rosa Rodrigues de Brito;

Ao procurador da Republica na secção do Amazonas, em resposta ao officio de 13 de julho do anno findo, copia do aviso do Ministerio da Fazenda de 29 de dezembro ultimo, communicando a resolução tomada com referencia á navegação do rio Içá ou Putumayo, em virtude de reclamação do Manoel Maria Volez;

Ao juiz federal na secção do Amazonas, com a portaria do *exequatur*, da qual deverá ser pago o sello competente, afim do ter o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelo Tribunal do Commercio do Porto ás justicas daquela Estado, a requerimento de José Pinto Moreira, para citação de Florencio Rodrigues de Almeida;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da Brigada Policial desta Capital Manoel Barros da Silva;

Ao commandante da Brigada Policial, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que João de Souza Maciel pede certidão do tempo em que serviu no 31º corpo de voluntarios da patria;

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do S. Paulo, para os fins de que trata o art. 46 do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, o requerimento de José Cabral de Mello, o qual está sujeito á revalidação do sello;

Requerimento despachado

José Cabral de Mello. — O requerimento foi remettido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do S. Paulo, para revalidação do sello a que está sujeito de conformidade com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

DECRETO N. 3.891 — DE 1 DE JANEIRO DE 1901

Abra ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 2:417\$338, para pagamento ao escrivão do juiz seccional no Estado do Piahy, Jesuino José Rodrigues de Carvalho, e ao juiz de direito, em disponibilidade, bacharel Francisco José da Silva Porto

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 755, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de dous contos quatrocentos e dezesete mil trezentos e trinta e oito réis (2:417\$338), sendo 46\$500 para pagamento do vencimentos que competem, no periodo de 10 de setembro a 31 de dezembro de 1894, ao escrivão do juiz seccional, no Estado do Piahy, Jesuino José Rodrigues de Carvalho, e 1:954\$838, dos ordenados do juiz de direito, em disponibilidade, bacharel Francisco José da Silva Porto, correspondentes aos mezes de junho a dezembro de 1893 e abril a julho de 1895.

Capital Federal, 1 de janeiro de 1901, 13ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Rpilacio Pessoa.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos portugueses Manoel Alves Corrêa e Victorino Gavinha Torres, residentes na Capital Federal.

— Communicou-se ao prefeito do Districto Federal, para os fins convenientes, que, segundo participou o director das colonias de alienados na Ilha do Governador, no dia 23 de dezembro findo falleceu de mal epileptico o alienado Benedicto Romero, remettido para o Hospicio Nacional pelo director do Asylo da Mentecidade, em 25 de maio de 1892, e transferido para as ditas colonias em 23 de junho de 1894.

— Requisitou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, á vista do que solicitou a Companhia do Saneamento do Rio do Janeiro, se sirva providenciar afim do que se entreguem ao representante da peticionaria Arthur Blad, residente á rua Bergère n. 5, em Pariz, sendo possível, ou se remettam ao Ministerio da Justiça, no caso contrario, os documentos, plantas e photographias que acompanharam o aviso de 11 de junho de 1897, relativos aos edificios construidos pela mesma companhia para operarios e classes pobres e que pertencem ao respectivo archivo, havendo sido por ella fornecidos para os trabalhos do congresso internacional das habitações baratas, reunido em Bruxellas do 23 a 26 de agosto do citado anno.

Requerimento despachado

Capitão Placido Candido da Silva Castro, presidente da commissão Municipal do S. Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, por seu procurador Dr. Elycio de Araujo, pedindo se lhe entreguem os documentos a que se refere a segunda parte do despacho de 5 de novembro do anno findo. — Deferido.

Expediente de 4 de janeiro de 1900

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 406\$259, gaz consumido no Externato do Gymnasio;

De 66\$800, fornecimentos ao Supremo Tribunal;

De 150\$, photographia de cadaveres;

De 1:250\$, aluguel dos prelios occupados pela Repartição da Policia;

De 166\$666, guardas da visita do policia do porto;

de 333-332, pessoal subalterno da dita repartição;

De 400\$, auxiliar da mesma visita.

—Declarou-se ao chefe de policia do Districto Federal, em resposta ao officio n. 578, de 31 de dezembro findo, que, sendo pequena a produção de arroz Iguaçu, artigo escasso no mercado e sem existencia em certas épocas, de custo elevado, portanto, este ministério resolveu fossem fornecidas as repartições subordinadas com arroz de primeira qualidade, sem cogitar de denominação.

Quanto á ponderação que faz sobre toucinho de Minas, declarou-se ao mesmo chefe que, dando as repartições preferencia á banha de Porto Alegre, não pôde existir inconveniente algum no toucinho da mesma procedencia por ser producto similar, e que a farinha fina da dita cidade suppre perfeitamente a de Surubhy e de Magé, artigos tumbem escassos.

Requerimentos despachados

Alfredo Saurbrow de Azevedo Magalhães. —Compareça nesta directoria.

Dr. Joaquim Antunes de Figueiredo Junior. — Indeferido. Tendo o peticionario deixado de pagar as contribuições do montepio desde julho do anno proximo findo, incidu na penalidade estabelecida no art. 20 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, a qual, de accordo com o aviso n. 100, de 30 de novembro de 1895, só o Ministerio da Fazenda pôde resolver-a.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Accusou-se o recebimento do aviso de 31 do mez findo do Ministerio das Relações Exteriores, referente ao espólio da Baroneza de Carvalho Borges.

—Autorizou-se o chefe de policia do Districto Federal a mandar fornecer o janitor da tabella n. 3 do regulamento da Casa de Detenção, approved por decreto n. 3.641, de 14 de abril do mesmo anno, aos empregados da secção de identificação anthropometrica que ficaram no estabelecimento, em consequencia da prorrogação do expediente, nos termos do art. 13 do citado regulamento.

—Communicou-se ao commandante superior interino da guarda nacional do Estado do Rio de Janeiro, para os fins convenientes, que, em data de 2 do corrente mez, prestou compromisso do respectivo cargo, representado por procurador, o coronel Cesar Freijanes, commandante da 3ª brigada de artilharia da guarda nacional da comarca de Cantagallo, no dito Estado.

—Foram declaradas sem effeito, por não terem sido solicitadas no prazo legal, as portarias de 19 de julho de 1899, que nomearam supplentes do substituto do juiz federal na seção do Goyaz, nas circumscrições abaixo mencionadas, os seguintes cidadãos:

Alto Tocantins

- 1º. Frederico Ferreira Lemos.
- 2º. Raymundo Ayres da Silva.
- 3º. Josué de Oliveira Negri.

Bom Vista

- 1º. Augusto Cesar de Magalhães Bastos.
- 2º. Aureliano de Barros Lima.
- 3º. Augusto Maciel Perna.

Poço

- 1º. João Balduino de Souza Dacio.
- 2º. Francisco Marques da Silva.
- 3º. Ernesto Antonio de Araujo.

Piripolis

- 2º. Hilario Alves de Amorim.
- 3º. João Floriano de Mendonça.

Rio Parahyba

- 2º. Ricardo Paranhos.

Rio Tocantins

- 2º. Antonio Francisco Santiago.

Lagoa Formosa

- 3º. Antonio Perillo.

Rio Verde

- 3º. Jeronymo Vasconcellos Moraes.

Palma

- 3º. Evaristo Bezerra.

Dia 5

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, para os devidos fins, que pelo director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro foi designado, em 2 do corrente, sob proposta do respectivo lente, o estudante Gorfield Augusto Perry de Almeida para o lugar de interno de clinica ophthalmologica, na vaga de José Carmo da Silva Pereira, exonerado a seu pedido.

—Foram naturalizados brasileiros os subditos portugueses Joaquim Simões Pereira Diniz e Manoel Puga, residentes no Estado de S. Paulo, Francisco José Teixeira, residente na Capital Federal, e Francisco Pomar do Souza Machado, de profissão Maritima. — Remetteram-se as portarias dos dous primeiros ao presidente do referido Estado.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 131\$, fornecimentos á Secretaria do Estado;

De 1:189\$764, salarios dos serventes da Escola Polytechnica;

De 157\$620, despesas miudas do Instituto Nacional de Musica;

De 2:184\$, folhas dos guardas, serventes e trabalhadores do Museu Nacional;

De 6:673\$, folhas dos ajudantes, machinista-mór, pharmaceuticos, pessoal destacado na visita sanitaria do porto, serventes da Directoria Geral de Saude Publica e Laboratorio Bacteriologico e pessoal subalterno do Hospital Paula Candido;

De 1:196\$674, folhas do pessoal extraordinario do Hospital Paula Candido e Instituto Bacteriologico;

De 8:000\$, remoção de enfermos, alienados e cadáveres.

—Requisitaram-se ao mesmo ministerio providencias affim de ser supprida ao pagador da Contadoria da Brigada Policial a quantia de 2:621\$700, para occorrer ao pagamento dos vencimentos, correspondentes a dezembro findo, das praças reformadas da mesma brigada.

—Autorizou-se o director da Bibliotheca Nacional a celebrar contracto com Belmiro Rodrigues & Comp. para o fornecimento de carvão de pedra a essa repartição.

Expediente de 5 de janeiro de 1901

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se ao director geral da Contabilidade deste Ministerio as folhas dos vencimentos da tripulação do vapor *Paula Candido*, a da lancha *Esquirol*, a do interprete, a do servente do Laboratorio Bacteriologico, a do pessoal extraordinario do Instituto Sorothorapico Federal, todas correspondentes ao mez de dezembro ultimo; e uma conta, na importancia de 1:166\$666, do aluguel da casa occupada por esta Directoria Geral.

—Solicitaram-se do engenheiro deste Ministerio providencias para que sejam effectuados, com a possível brevidade, os concertos de que carece o Lazareto da Ilha Grande.

—Remetteu-se ao inspector de Saude do Porto de Santos uma conta, na importancia de 334\$300, das despesas feitas pelo vapor allemão *Heidelberg*, no Lazareto da Ilha Grande, para alli ser cobrada.

—Accusou-se:

Ao chefe de policia o recebimento do officio n. 46, de 4 do corrente;

Ao director do Hygiene e Assistencia Publica idem n. 13, de 3 do corrente;

Ao inspector da Alfandega idem do *Boletim*, de 15 de dezembro.

—Solicitaram-se do director da Contabilidade providencias para que seja posta á disposição do ministro do Brazil, em Londres, a quantia correspondente a C. 24-10-0, importancia por elle despendida com a transmissão de telegrammas.

Requerimento despachado

Souza Irmãos & Comp. —Podem embarcar, submettendo os moveis á desinfecção.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 7 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, o inspector seccional da 8ª circumscripção suburbana Oscar Guapyassú de Sá.

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado, por portaria de 31 do mez proximo findo, para exercer o cargo de inspector seccional interino da 4ª circumscripção urbana chama-se Theodoro dos Santos Martins e não Theodoro Vicente Martins, como sahiu publicado.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 7 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De dous mezes, em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, ao 2º escripturario da Alfandega de Uruguayana Virgilio de Oliveira Maciel;

De igual tempo, com vencimento, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal, no Pará, Joaquim Soares de Pinho Junior, ambas para tratamento de saude onde convier.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Jeronymo da Costa Villar, 1º escripturario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, pedindo indemnização da despesa que fez com o seu transporte até aquella cidade. — De accordo com o parecer, requiera por intermedio da delegacia.

Antonio Rodrigues Gonçalves de Macedo, pedindo pagamento de divida em exorcios findos. — De accordo com o parecer.

Amando de Araujo Cintra Vidal Junior, thesoureiro da Imprensa Nacional, pedindo prorrogação de prazo para ultimar sua fiança. — De accordo com o parecer, concedo o prazo de dez dias.

Joaquim dos Santos Rangel, offerecendo nova fiança para garantia da responsabilidade do cidadão Antonio Barbosa dos Santos, no cargo de thesoureiro da Caixa de Amortização, bem como dos feis do mesmo. — Lavre-se termo e expeça-se guia. Seja presente ao Tribunal de Contas, communicando-se opportunamente á Caixa.

Flint Eddy & American Frading Co., e outros, negociantes exportadores de Nova York, reclamando contra os serios embarcos que, segundo allegam, lhes causa o regulamento, para o serviço de facturas consulares,

que baixou com o decreto n. 3.732, de 7 de agosto de 1900.—De accordo com o parecer do chefe do serviço de estatística. O regulamento approved pelo decreto n. 3.732, de 7 de agosto do anno passado, remove os embarques indicados pelos supplicantes; na parte referente á importancia do frete, permitindo no art. 14, lettra g, que, na impossibilidade de ser mencionada a sua importancia exacta e as despesas posteriores, seja feita a declaração da importancia o mais approximadamente possível, e, na parte relativa aos exemplares das facturas, exigindo no art. 5º que apenas a primeira via seja escripta á mão ou á machina, pondo as outras vias ser copiadas por qualquer processo, comtanto que sejam facilmente legiveis.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 7 de Janeiro de 1901

Expediente do Sr. director :

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 1 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitaram George Masckhe & Comp., na petição encaminhada com o vosso officio n. 823, de 14 de dezembro proximo findo, resolveu, por despacho de 26 do mesmo mez, e nos termos do § 9º do art. 2º das Preliminares da Tarifa das Alfandegas, autorizar a isenção de direitos para os botijões de ferro contendo acido carbonico e ammonia liquida, reimportados de Hamburgo para a cervejaria Brahma.

N. 2 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 24 de dezembro ultimo, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 27 do novembro anterior, o Sr. Ministro, attendendo ao que lhe roqueceu o negociante Amedeu Gonella, estabelecido nesta Capital, na petição encaminhada com o vosso officio n. 368, de 27 de agosto do anno proximo findo, resolveu relevar o requerente da pena de prohibição da entrada nessa alfandega, a qual lhe foi imposta por portaria do 4 de novembro de 1897, visto já ter a mesma pena produzido os devidos effectos.

N. 3—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 769, de 28 de novembro do anno passado, em que diversos escripturarios dessa alfandega pedem o pagamento de trabalho de estatística, relativo ao anno de 1894, resolveu, por despacho de 27 de dezembro proximo findo, que o mesmo pagamento só poderá ser feito por meio do credito especial que será solicitado ao Congresso Nacional, em occasião opportuna.

—Ao director da Rebeloria da Capital Federal :

N. 1—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro resolveu que os inspectores fiscaes Aureliano Francisco de Paula, Victorino José Pereira e Julio de Araujo Rodrigues fiquem addidos a essa repartição, onde prestarão os serviços inherentes a seus cargos, emquanto não forem designados para as comissões, de que trata o art. 5º do decreto n. 3.659, de 22 de maio do anno passado.

—A' Delegacia Fiscal no Amazonas :

N. 1 — Remettendo a portaria de licença, para tratamento de saude, do guarda da alfandega daquelle Estado Manoel Tranquilino de Mello.

N. 2 — Remettendo a portaria de prorrogação de licença, para tratamento de saude, do conferente da alfandega daquelle Estado Francisco Xavier de Castro.

—A' Delegacia Fiscal no Piahy :

N. 1 —Remettendo a portaria de licença, para tratamento de saude do 2º escripturario, da alfandega da Parnahyba Francisco Pinto de Mesquita.

N. 2 — Remettendo o titulo de nomeação do agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscripção daquelle Estado Estevão Gomes Rebello.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte :

N. 1 — Remettendo a portaria de prorrogação de licença para tratamento de saude do agente fiscal do imposto de consumo do sal na 4ª circumscripção do municipio de Macão, Diomedes Jacintho Barbosa Tinoco.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia :

N. 1 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, a quem foram presentes os papeis que enviastes com o officio n. 47, de 10 de maio do anno proximo passado, relativos ao concurso realizado nessa delegacia para provimento dos empregos de Fazenda, de primeira entrancia, de conformidade com a circular n. 63, de 30 do novembro do mesmo anno, resolveu, por despacho de 20 de dezembro findo, considerar habilitados para taes empregos somente os candidatos seguintes :

Clarimundo Tiburcio da Veiga.

Ulysses Octacilio Cajazeira.

Arthur Carlos da Costa.

João da Fonseca Lima.

Egydio Jorge Franco.

Alberto Etchegaray Guimarães.

Carlos Frederico da Silva.

Roberto Augusto de Mendonça.

João Clodoaldo Espinheira.

José Joaquim da Silva Carlos Filho.

Leopoldino Aristarcho do Meirelles.

Afrésio José da Silva.

Bablonero José Garcia.

José Octaviano dos Santos Capirunga.

Coriolano Emilio Navarro Bahia.

Joaquim Bellino Soares.

—A' Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo :

N. 1 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, á vista do disposto no art. 43, 2ª alinea, da lei n. 514, de 28 de outubro de 1848, que prohibe a concessão de moratorias aos responsaveis á Fazenda Nacional, resolveu, por despacho de 29 de dezembro proximo findo, indeferir os requerimentos, que transmittistes com o officio n. 31, de 11 de setembro ultimo, e nos quaes Miguel Batalha Ribeiro e Victal Alves da Motta, empregados da Administração dos Correios desse Estado, pediram permissão para indemnizar, pela 5ª parte de seus vencimentos, debitos que tem para com a mesma Fazenda.

N. 2—Remettendo o titulo que nomea o agente fiscal dos impostos de consumo, na 4ª circumscripção daquelle Estado, Octaviano Gomes de Souza, para identico logar na 3ª circumscripção do mesmo Estado.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 1 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que lhe requereu Antonio Augusto de Souza Britto, nomeado 4º escripturario da Alfandega de Santos, nesse Estado, resolveu, por despacho de 20 de dezembro proximo findo, prorogar, por dois mezes, o prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio do referido emprego.

N. 2 — Em resposta ao officio n. 65, de 2 de julho do anno proximo findo, em que, communicando haverem os representantes da Companhia Carril Agricola Fumilense Arthur Nogueira & Comp. deixado de comparecer a essa Delegacia para firmarem o termo de accordo para a arrecadação do imposto de transporte, pedistes fosse determinado o modo de ser fiscalizada a escripturação das companhias e omprozas particulares de trans-

portes, declaro-vos, na forma do despacho do Sr. Ministro, de 20 de dezembro ultimo, que os meios de ser exercida a alludida fiscalização estão prescriptos nos arts. 9º e 10, do regulamento annexo ao decreto n. 2.791, de 11 de janeiro de 1898, nada importando para a execução do disposto no dito regulamento, em relação á mencionada companhia, o facto de excusar-se a mesma a entrar em accordo para a arrecadação do imposto.

—A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 1—Remettendo o titulo que nomea o agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção daquelle Estado Manoel Locadio de Carvalho, para identico logar na 13ª circumscripção do mesmo Estado.

—A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 1—Remettendo o decreto de nomeação do 2º escripturario da alfandega daquelle Estado Gustavo Francisco Richard.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 4—Em resposta ao vosso officio n. 141, de 4 de outubro do anno passado, submettendo á approvação do Sr. Ministro o acto pelo qual o inspector da alfandega dessa capital designou os conferentes Verano Gomes Alonso de Almeida, João Soares dos Santos Junior, Antonio Augusto Xavier do Vallo, Procoro Augusto do Abreu, o 1º escripturario Antonio Mesquita da Silva e o 2º Raymundo Cerveira, para comporem a comissão de tarifa daquelle alfandega, communico-vos, de accordo com o despacho do mesmo Sr. Ministro, de 20 do mez proximo findo, que a designação de empregados para o referido serviço não depende de approvação do Ministerio da Fazenda, conforme já tem sido declarado por diversas ordens do Thesouro.

N. 5—Remettendo o decreto de nomeação do 2º escripturario da Alfandega de Uruguayana Theodorico Duarte Silva.

N. 6—Remetto-vos, para os fins convenientes, os incluzos titulos de 29 de dezembro ultimo, nomeando Arthur Pinto de Souza Neves, Raymundo Corrêa da Silva e Estevão Emilio da Silva para os logares de agentes fiscaes dos impostos de consumo nas 1ª, 6ª e 31ª circumscripções desse Estado.

—Ao inspector da Alfandega de Santos:

N. 3—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, em deferimento ao que pediu o 4º escripturario nomeado para essa alfandega Antonio Augusto de Souza Brito, resolveu, por despacho de 29 de dezembro proximo findo, prorogar por dois mezes o prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio do referido emprego.

—Ao collector das rondas federaes, no municipio de Araruama, Estado do Rio de Janeiro :

N. 1—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 26 de dezembro proximo findo, concedendo 30 dias de licença, sem vencimentos, ao agente fiscal do imposto de consumo do sal, nesse municipio, Leopoldo Guanabara.

N. 402—Laboratorio Nacional de Analyses —Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1900.

—Sr. Ministro—No *O País* de 21 do corrente mez se acha publicado um artigo sob a epigrapho *La question des vins portugais*.—A *Mr. le Doteur J. Martinho*, no qual o Sr. Dr. Berthaud lembrou-se agora de vos fazer a narração do que se refere a essa questão, quasi quatro mezes depois de ter tido, logar no Laboratorio Nacional de Analyses, a prova publica em que ficou exuberantemente provada a existencia do acido salicylico nos vinhos portuguezes condemnados.

Corra-me ainda uma vez o dever de não deixar passar em julgado o que o prazo ao seu autor escrever a respeito;erei conciso nas apreciações que vou fazer, salientando as

principaes proposições desso artigo, civadas de erro, sophisma e inexactidões, demonstrando o seu nenhum valor.

Quanto ao que ali se contém de maligno o que não attinge o director do Laboratorio Nacional de Analyses, não retaliarei; é terreno no qual não me é lícito acompanhá-lo, não devendo afastar-me dos limites que me são impostos por um documento desta natureza.

Eis as apreciações que me suggerem os pontos capitais desso artigo.

Diz o Sr. Dr. Berthaud:

« Un examen scientifique, dans un laboratoire, où plus de 200 personnes assistaient, non pas comme hommes de science, mais comme perturbateurs de l'ordre... »

Como se vê, considera o autor do artigo a selecta reunião de espectadores, que assistiram ás analyses publicas no Laboratorio Nacional no dia 1 de setembro do corrente anno, como perturbadores da ordem.

Sabem todos que a ordem naquella reunião não foi perturbada; que os trabalhos realizaram-se com a maior regularidade possível.

Toda a imprensa diaria desta Capital noticiou no dia 2 de setembro o que se passara na mesma reunião e nenhuma folha referiu-se a qualquer desordem durante a sessão, publica.

Eis o que diz a *Imprensa*, de 2 de setembro do corrente anno, no final de seu artigo « Vinhos » sobre as pessoas que alli se achavam:

« Para terminar, a attitudo mantida pelo Dr. Berthaud, hontem no laboratorio, a maneira por que se pronunciou em relação ao director do laboratorio, impressionaram muito desagradavelmente ás pessoas que alli foram assistir de animo sereno aos trabalhos. »

O *Jornal do Commercio*, do mesmo dia 2 de setembro, em sua «Gazetilha», sob a rubrica «A questão dos vinhos», diz o seguinte:

« Durante esses longos e minuciosos trabalhos houve manifestações por parte dos espectadores, mas sem alteração alguma da boa ordem, que sempre existiu na grande agglomeração que se formou na pequena sala do laboratorio. »

Que fundamento tem, pois, a proposição do Sr. Dr. Berthaud de que as pessoas que assistiram a esse exame científico eram perturbadores da ordem?

Suppõe o Sr. Dr. Berthaud que esta questão dos vinhos não foi discutida como uma questão científica, mas como uma questão de nacionalidades.

E' ainda uma proposição gratuita que não tem fundamento.

O Laboratorio Nacional de Analyses, no exacto cumprimento de seus deveres, actua com a maior isenção de espirito e indistinctamente condemnados os productos de procedencia o nacionalidade diversas, que contem substancias nocivas á saúde publica; não ha, pois, motivos para que fossem exceptuados os vinhos portuguezes, que foram condemnados por conterem acido salicylico; centenas de vinhos portuguezes tem tido livre sahida na Alfandega desta Capital e continuam a ter livre pratica todos aquelles em que a competente analyse não revela a existencia daquelle acido e de outras substancias nocivas e o mesmo acontece com os diversos e numerosos productos alimenticios que se acham nas mesmas condições.

Não ha muito foi condemnada pelo Laboratorio Nacional uma amostra de manteiga, de origem portugueza, contendo acido borico.

Epoca houve em que foram condemnadas varias marcas de aguardentes portuguezas, riquissimas de impurezas nocivas e constituem, por acaso, taes factos uma questão de nacionalidade ou animosidade contra os negociantes portuguezes?

Quantos productos hespanhoes, francezes, italianos, etc., tem sido condemnados sem que jamais se quizesse fazer disso uma questão de nacionalidade!

Illude-se, pois, o Sr. Dr. Berthaud em sua apreciação.

Diz o autor do artigo que investigava-se o acido salicylico e que um professor de chimica trouxe (a apporté) acido salicylico para mostrar a um outro professor a sensibilidade da reacção com o perchlorureto e, continuando diz:

« On ne pouvait être plus imprudent, connaissant la sensibilité de la réaction et que les cristaux violent comme des duvets dans une pièce. »

Pergunta ainda si isso não devia annullar todos os resultados obtidos nessa reunião?

Em primeiro lugar direi que o referido professor não trouxe o acido salicylico, que, a seu pedido, lhe foi fornecido pelo portelro-conservador do laboratorio.

Tal facto não podia annullar aquelles resultados; ninguém se lembrou de tal, porque é inverosimil que a diminutissima quantidade de acido salicylico empregada na reacção alludida se pudesse disseminar pela atmosphera do laboratorio e contaminar, como insinua o Sr. Dr. Berthaud, os diversos liquidos sujeitos á analyse, achando-se os chimicos que trabalhavam distantes do lugar em que se effectuava esse ensaio particular.

O director do laboratorio procedia nessa occasião, perante o Sr. Dr. Antonio Maria Teixeira e o Sr. bacharel Cesar Diogo á evaporação da benzina em um banho-maria, instalado em uma mesa ladrilhada que se acha a cinco metros, pouco mais ou menos, de distancia do lugar em que praticavam a operação a que se refere o Sr. Dr. Berthaud.

A atmosphera do laboratorio não era agitada por corrente alguma aerea, de modo que o phenomeno imaginado pelo Sr. Dr. Berthaud, isto é, a disseminação da infinitesimal quantidade do acido salicylico, cuidadosamente manipulado, não podia ter lugar.

Não passa, pois, tal idéa de mais um fraco argumento com que pretende em vão o Sr. Dr. Berthaud invalidar os resultados dos trabalhos executados no laboratorio.

Continúa o Sr. Dr. Berthaud:

« Comment, un directeur de laboratoire, qui veut démontrer une réaction aussi sensible, que celle de cet acide, travaille-t-il au milieu d'une foule qui paralysait ses mouvements, et il va hors du laboratoire pour faire évaporer l'éther? Vous conviendrez que cela n'est pas correct. »

Tal asserção não é exacta, como poderia comprovar o grande numero de pessoas que assistiram aos trabalhos realizados e o testemunho insuspeito do Sr. Dr. Antonio Maria Teixeira e do Sr. bacharel Cesar Diogo, que acompanharam constantemente o director do laboratorio, durante os trabalhos que executou.

Não foi o director do laboratorio quem procedeu á evaporação do ether, como affirma o Sr. Dr. Berthaud, mas sim um dos seus auxiliares, o pharmaceutico Nazareth Campos, chimico do laboratorio; demais nem um dos chimicos, que operava, foi effectuar a evaporação do ether fóra do recinto do mesmo laboratorio, como foi presenciado por todos quantos assistiram áquella reunião.

Não farei commentarios.

Aos pareceres dos professores Souza Lima, Rocha Faria, Antonio Maria Teixeira e aos do bacharel Cesar Diogo e pharmaceutico Orlando Rangel, nos quaes affirmam que a presença do acido salicylico foi verificada nos vinhos portuguezes condemnados e a cuja analyse assistiram; á opinião desses distinctos cientistas sobre os processos empregados naquella reunião, liga pouca importancia o Sr. Dr. Berthaud e lamenta que todos elles tenham escripto cartas em que

affirmam suas convicções, por elle consideradas sem provas scientificas e não representando mais do que uma complacencia; de modo que esses professores e profissionais, conhecidos como competentes no assumpto e cuja opinião é geralmente acatada e insuspeita, em um certamen scientifico, emittem por escripto e solemnemente o seu laudo o o Sr. Dr. Berthaud responde que durvida que a elles—que deram a sua approvação não só por sua presença, como tambem por sua assignatura, não lhes diga a consciencia que o fizeram simplesmente por complacencia!

E são esses os argumentos para que apella o autor do artigo.

Para o Sr. Dr. Berthaud tambem não tem importancia, nem bases scientificas os trabalhos executados pela comissão que funcionou na Escola Polytechnica, nomeada pelos proprios interessados e composta de professores da mesma escola e outros profissionais competentes.

Censura a comissão por ter empregado um dos processos posto em pratica no Laboratorio Nacional, o de Pollet e Grobert, modificado por Baudrimont e por não ter descripto os outros processos que tambem empregou para verificação do primeiro.

A proposito do acido salicylico crystallizado e isolado, censura ainda a comissão por não ter declarado qual a forma crystallina do mesmo acido e a reacção microchimica, que devia caracterizar os cristaes obtidos, como se fosse possível admittir que a mesma comissão, composta de homens competentes no assumpto, ignorasse qual a forma crystallina do acido salicylico e se esquecesse de verificar que, com effeito, se tratava do referido acido.

Referindo-se ao officio n. 263, que tive a honra de vos dirigir, informando acerca de um requerimento de varios negociantes desta praça e ao meu primeiro relatorio de 27 de agosto de 1900, diz.

« ... je ne dirai qu'une chose, c'est qu'il se trompe complètement en disant que je me suis trompé en disant que la benzine et le chloroforme, ne dissolvent rien des vins. Il lui a manqué le temps de faire ces expériences pour voir que j'avais raison et il n'avait qu'à lire les travaux de Glenard, Moller et autres pour savoir que des matières colorantes des vins sont solubles dans l'éther, le chloroforme et la benzine, et non pas affirmer, comme il le fait, parce qu'il a montré de la benzine incolore, à la séance que vous avez présidé. »

Como se vê insiste ainda o Sr. Dr. Berthaud em que as materias corantes dos vinhos dissolvem-se no chloroformio e na benzina; já tive occasião de demonstrar cabalmente, com a opinião de conspícuos autores, que a proposição do Sr. Dr. Berthaud é erronea, como se póde verificar no relatorio que tive a honra de vos dirigir em 27 de agosto do corrente anno, publicado no *Jornal do Commercio* de 31 do mesmo mez; achome, pois, dispensado de voltar a este assumpto.

Continúa o Sr. Dr. Berthaud:

« Dans un autre endroit du même rapport, il dit qu'il y a contradiction entre moi et Mr. le Dr. Ferreira da Silva, qui dit qu'on doit opérer sur moins de 100cc., et que moi je dis que l'on peut opérer avec plus de 200, quand je décris le procédé d'Iron. »

Mr. le Dr. Borges da Costa ignore donc que, dans le procédé d'Iron, tel que je décris, on emploie 20cc. de vin et non pas 200cc? Cependant dans mon rapport qui a été publié et que je pense que vous avez lu, il y a en toutes lettres 20 centimètres cubes de vin. »

Diz o Sr. Dr. Berthaud que, na descripção que fez do processo de Iron não se refere a 200cc e que escreveu com todas as letras 20cc, o que não contestei; a questão, porém, é outra e foi o que declarei, isto é, que o Sr. Dr. Berthaud affirmara no seu relatorio que se

podem empregar 200cc ou mais de vinho, quando descreve o processo do Iron, o que vou provar, bastando para isso transcrever o que se encontra no seu relatório, que foi publicado em algumas folhas desta Capital e que é mui fácil verificar.

Na *Tribuna* de 24 de agosto do corrente anno, sob a epigrapho—*Relatório do Dr. Berthaud*—lê-se:

« Para procurar o acido salicylico pelo processo do Iron, deitam-se 20 centímetros cubicos do vinho em um tubo de decantação, acidifica-se com uma ou duas gotas de acido sulfurico ou chlorhydrico, para isolar o acido salicylico, o juntam-se 20 centímetros cubicos de ether puro.

Rolla-se o tubo e agita-se rapidamente para facilitar a dissolução e depois de pequeno repouso separa-se a camada etherica em um pires ou capsula de porcellana e deixa-se evaporar expontaneamente.

Quando tenha desaparecido o ether, juntam-se uma ou duas gotas de uma solução muito fraca de perclorureto de ferro, que produz uma coloração violacea caracteristica do salicylato de ferro, si de facto elle existe. Pelo mesmo processo podem-se tratar 200 ou mais centímetros cubicos do vinho.»

No *Jornal do Commercio* de 28 de agosto ultimo, sob a rubrica—*Relatório do Dr. Berthaud*—em continuação á descripção do processo do Iron, lê-se a mesma phrase: «Pelo mesmo processo podem-se tratar 200 ou mais centímetros cubicos do vinho.»

Explicitamente escreveu, pois, o Sr. Dr. Berthaud, immediatamente em continuação ao processo do Iron, o referindo-se ao mesmo, que: «Pelo mesmo processo podem-se tratar 200 ou mais centímetros cubicos de vinho», e, entretanto, no seu ultimo artigo affirma que só se refere a 20^{cc} de vinho.

Sem commentarios.

A allegação de ser o processo de Vienna um processo de isolamento, não procedo, pois não implica a impossibilidade de ser applicado para a investigação do acido salicylico; tom, porém, o inconveniente de ser quasi impraticavel nos laboratorios em que se executam numerosas analyses de vinhos.

Quanto á consideração injuriosa que fez sobre este topico, eu a devolvo intacta ao seu autor, pois não atinge a quem prova o que affirmou, não deturpando facto algum.

Extranha que o director do laboratorio tenha citado os trabalhos executados pela comissão do peritos que funcionou na Escola Polytechnica.

Nada de mais natural do que citar os trabalhos dessa comissão, que, nomeada pelos proprios interessados para procederem á analyse de seus vinhos, *lhes era insuspeita*, e essa comissão terminou seus estudos, declarando que «*estando convencida da existencia do acido salicylico nos vinhos sujeitos ao seu exame, entendeu que devia concluir os trabalhos, dosando a quantidade existente naquelle que havia manifestado reacção mais nitida, afim de melhor orientar os seus dignos committentes sobre a origem provavel da dita substancia.*»

A mesma comissão, *insuspeita aos interessados*, em desacordo com os resultados das analyses do Sr. Berthaud, confirmou plenamente os das analyses do Laboratorio Nacional que, salvo caso especial, não precisa proceder ao isolamento desse acido, pois entre nós, como na Franca, basta pesquisar o referido acido, como diz o Sr. Alfred Riche no seu artigo «*Boissons*» na—*Encyclopédie d'Hygiène et de Médecine Publique*—Paris—1890—vol. 2, pag. 554, exprimindo-se do seguinte modo:

«*Comme l'acide salicylique est prohibé en France, sa recherche seule suffit ordinairement.*»

Diz o autor do artigo que o Dr. Borges da Costa esquece sempre o principal da questão—operar sobre 50^{cc} de vinho.

Inspirando-se hoje no que diz o Sr. Dr. Ferreira da Silva, entendo o Sr. Dr. Berthaud que é indispensavel actuar sobre 50^{cc} de vinho, sem lembrar-se, como demonstrei ha pouco, que no seu relatório publicado em mais de uma das folhas diarias desta Capital, diz claramente no final da descripção do processo de Iron que «pelo mesmo processo podem-se tratar 200 ou mais centímetros cubicos do vinho.»

Portello, no seu processo de investigação do acido salicylico emprega 200^{cc} de vinho (*Analyse des matières alimentaires et recherche de leurs falsifications par MM. Ch. Girard et A. Dupré—Paris—1894—pag. 161.*)

Alguns dos vinhos condemnados toom manifestado a presença do acido salicylico empregando-se 100 e 50^{cc} de vinho.

No officio n. 364, que tive a honra de vos dirigir em data de 24 de novembro ultimo, tratando do novo opusculo do Sr. Dr. Ferreira da Silva, «A questão dos vinhos portugueses no Brazil em 1900» assim me expri- mo:

«O processo do Iron, modificado por Girard, constantemente empregado no Laboratorio Nacional de Analyses o do qual não tem feito menção em seus escriptos o Sr. Dr. Ferreira da Silva, tem sido posto em pratica com 200—100 e até com 50^{cc} de vinho, servindo de contraprova ao processo do Pellet e Grobert, modificado por Baudrimont, bastando as duas ultimas proporções de vinho para confirmar a presença do acido salicylico nos vinhos ultimamente analysados, assim como tem sido confirmada a presença do mesmo acido, mais de uma vez, até pelo processo de Fresenius (*Tratado de analyse chimica qualitativa*—Pariz, 1897, pag. 365), também posto em contribuição, empregando-se o sulfureto de carbono.»

Vê-se, pois, que a condemnação dos referidos vinhos basea-se na presença do acido salicylico, demonstrada por nada menos de tres processos de pesquisa.

Em quo pese ao Sr. Dr. Berthaud, citarei ainda os trabalhos da comissão que funcionou na Escola Polytechnica o *insuspeita aos interessados*, que verificou a presença do mesmo acido nos referidos vinhos, não só pelo processo do Pellet e Grobert, com as modificações de Baudrimont, como também por outros processos escolhidos entre os melhores, actuando sobre 200—100—50 e até 25^{cc} de vinho, como se verifica no quadro da pag. 5 do relatório da mesma comissão, realizando-se assim a clausula do emprego do 50^{cc} de vinho.

Quanto á declaração que consta ter sido feita pelo Sr. Pellet, allegando que a causa do erro não está realmente no seu processo, mas em uma das operações preliminares, conforme refere o *Commercio do Porto*, de 23 de novembro ultimo, não conheço os termos authenticos do artigo original, publicado, segundo dizem, pelo mesmo Sr. Pellet, em uma revista scientifica, que, apesar dos esforços por mim empregados, não me foi ainda possivel obter; por isso abstenho-me de considerações a respeito; quaoquer, porém, que sejam esses termos, já tive occasião de dizer—em nada podem affectar as conclusões a quo chegou o Laboratorio Nacional de Analyses, porque mais de uma vez tenho declarado que o laboratorio não se limita ao emprego do processo do Pellet e Grobert, modificado por Baudrimont, mas põe em contribuição outros processos de eminentes autores, confronta os seus resultados e, quando elles são accordes, emitta então seus pareceres.

Eis, Sr. Ministro, as ponderações mais importantes que me occorrem sobre este assumpto e que tenho a honra de submotter á vossa elevada apreciação.

Saude e fraternidade.—A S. Ex. o Sr. Dr. Joaquim Duarte Murinho, Ministro do Estado da Fazenda. — O director, Dr. José Borges Ribeiro da Costa.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Luiz de Andrade.—Restituam-se 825\$000. Joaquim Moreira da Cunha.—Junte o contracto do arrendamento aliudido. Major Joaquim Lourenço da Silva Ramos.—Prejudicado o despacho supra por petição anterior sobre o mesmo assumpto, archive-se.

José Antonio Machado.—A vista do parecer, é procedente a divida ajuizada.

João Sala.—Prejudicada a comunicação da occurrencia, archive-se.

Capitão de fragata José Ramos da Fonseca.—Satisfaça a exigencia do parecer.

J. F. da Costa.—A pretensão do poticionario é só attendivel quanto ao proximo futuro exercicio.

José Maria Vaz Lobo.—Junte certidão negativa do registro de hypothecas (1^o e 2^o officios) a partir do janeiro do corrente exercicio.

José Francisco Furtado.—Mostre-se quite da multa por infracção do regulamento dos impostos do consumo.

Dr. Joaquim Lopes do Almeida.—Solva a duvida opposta pelo parecer.

Joaquim Ramalho Sobrinho.—Revalidada a differença de sello do transpasse, volte.

José Antonio Marques Braga.—Satisfaça a exigencia do parecer.

José João de Almeida.—Sello os documentos ns. 2 e 3, e volte.

Josephina Rodrigues Modema.—Satisfaça a exigencia do parecer.

João Reynaldo Alves.—Regularizo na Recebedoria o direito de propriedade do vendedor.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 7 do corrente:

Foi nomeado Firmo Alves de Souza Junior para exercer o lugar de escrevente da Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital;

Foram concedidos, na forma da lei, ao ajudante de machinista Juvenal de Lima Coelho dous mezos de licença, para tratar de sua saude onde lho convier.

Requerimento despachado

Arthur de Souza Tavares.—Roqueira ao Quartel General.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 2 do corrente, concedeu-se ao major de artilharia Alfredo Pinheiro Corrêa da Camara a dispensa que pediu do lugar de instructor da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, sendo nomeado para exercer o mesmo lugar o major do Estado Maior do exercito José Joaquim Firmo.

Requerimentos despachados

Bortolo Toniolo, pedindo que seja o alforas José Gomes de Oliveira compellido a indemnizal-o da quantia de 270\$, de fornecimento feitos.—Rocorra ao Poder Judiciario.

Cyrino Lopes de Carvalho, requerendo pagamento da quantia de 1:200\$ de frete de seis carretas que conduziram material bollico em 1895.—Processo-se a divida nos termos do disposto no decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.—A Contadoria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 7 de janeiro de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 1:143\$525 a diversos, fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil, em abril e outubro do anno passado (requisitado por officio n. 1.463, aviso n. 18);

De 4s. 858-14-4 a Hime & Comp., idem á mesma em novembro do mesmo anno (aviso n. 19);

De marcos 11.398-10 a Behrend, Schmidt & Comp., idem á mesma, de agosto a outubro do mesmo anno (aviso n. 20);

De 91\$ a diversos, idem á mesma, em outubro do mesmo anno (requisitado por officio n. 1.527, aviso n. 21);

De 115\$770, idem, idem á mesma em outubro ultimo (requisitado por officio n. 1.494, aviso n. 22);

De 280\$455 idem, idem á mesma em outubro ultimo (requisitado por officio n. 1.514, aviso n. 23);

De 233\$500 idem, idem, á mesma em setembro e outubro ultimos (requisitado por officio n. 1.472, aviso n. 24);

De 297\$958, idem, idem á mesma em setembro ultimo (requisitado por officio n. 1.485, aviso n. 25);

De 100\$ a Emanuele Cresta & Comp., idem á mesma em agosto ultimo (aviso n. 26);

De 1:425\$4 *The Brazilian Contracts Corporation*, idem á mesma em setembro ultimo (aviso n. 27);

De 32-0-0 a Haupt Biehn & Comp., do trabalhos executados na mesma em setembro ultimo (aviso n. 28);

De 28-8-11 a Norton Mogaw & Comp., fornecimento á mesma em novembro ultimo (aviso n. 29);

De 6\$ a João Guimarães, idem á mesma em setembro ultimo (aviso n. 30);

De 528\$ a A. Guimarães & Comp., idem á mesma em setembro e outubro ultimos (aviso n. 31);

De 828\$100 a A. Guimarães & Comp., idem á mesma em outubro ultimo (aviso n. 32).

Requerimento despachado

Luiz Macedo. — Compareça na 1ª seção desta directoria.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 7 do corrente mez, foram concedidos ao telegraphista do 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Gilberto Soares Pinto tres mezes de licença, com os vencimentos da lei, para tratar da sua saúde.

Expediente de 5 de janeiro de 1901

Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que a quantia cuja transferencia se pediu para ser feita para a Bahia foi precisamente de 360\$, tendo havido apenas erro de impressão do *Diario Official*.

— Declarou-se á mesma directoria geral que para ser registrada pelo Tribunal de Contas cópia do contracto celebrado com os diversos cidadãos para o fornecimento de material durante o corrente anno, torna-se preciso que o termo contractual mencione a consignação orçamentaria, por onde terá de correr a despesa.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria—2ª Seção—N. 1—Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1901.

O regulamento postal em vigor consigna, no art. 3º, á União, o monopólio da distribuição das cartas fechadas, estabelecendo ainda no art. 256 a multa de 50\$ a 100\$ para quem transportar carta fechada ou objecto sellado como carta, sem que seja regularmente franqueada; do que se infere que estando a carta devidamente sellada o seu transporte por pessoa estranha ao serviço postal deixa de ser contravenção do regulamento vigente.

A firma Barros & Comp., estabelecida na cidade do Belém, Estado do Pará, com uma agencia para transporte de cartas e a que vos referis no officio de 19 de outubro proximo findo, não se pôde impedir em absoluto a industria a que se entrega, cabendo á Administração dos Correios do Pará fiscalizar o serviço de modo a cohibir os abusos.

Aquella administração deve igualmente recomendar a maior regularidade e presteza na distribuição da correspondencia, afim de evitar queixas contra o serviço postal no mesmo Estado e ainda fazer cessar a distribuição por particulares.

Saude e fraternizado.—*Epitacio Pessoa*.—Sr. director geral dos Correios.

SEÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 7 DE JANEIRO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda, Espindola e Dias Lima, sendo os dous ultimos em substituição de juizes impedidos.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 1.309 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; aggravante, Aristides Rangel de Campos; aggravados, Teixeira Borges & Comp., syndicos da cessão do bens de Lemgruber Moreira & Comp. — Não tomaram conhecimento do aggravo por não ser caso deste recurso, contra o voto do Sr. relator.

Appellações civeis

N. 1.931 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, Manoel Velloso Paga; appellado, conselheiro José Gaspar da Rocha. — Negaram provimento á appellação, unanimemente. Os Srs. desembargadores Espindola e Dias Lima tomaram parte no julgamento por serem impedidos os Srs. desembargadores Lima Drummond e Affonso de Miranda.

N. 2.034 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; appellante, o conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Guilherme Rodewald e sua mulher. — Negaram provimento unanimemente.

N. 2.199 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellantes, Lopes Vianna & Comp.; appellada, *The Apollinaris Company, Limited*. — Deram provimento á appellação para, reformando o accordão appellado, julgar procedente a acção, contra os votos dos Srs. desembargadores relator e Souza Pitanga. Foi designado o Sr. desembargador Lima Drummond, para lavrar o accordão.

Appellação commercial

N. 2.196 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, a Companhia Metropolitana; appellado, Giacomo Cresta. — Deram provimento á appellação para, reformando o accordão appellado, julgar o autor carecedor da acção intentada, contra os votos dos Srs. desembargadores relator e Affonso de Miranda. Os Srs. desembargadores Espindola e Dias Lima intervieram no julgamento por serem impedidos os Srs. desembargadores Souza Pitanga e Salvador Moniz. Foi designado o Sr. desembargador Guilhermo Cintra para lavrar o accordão.

DISTRIBUIÇÕES

Aggraves de petição

N. 1.205 — Aggravante, o Banco do Credito Real do Brazil; aggravado, o visconde de Vargem Alegre. — Distribuido ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.212 — Aggravante, João Moreira Vasconcellos; aggravado, Chistovão Colombo Nabor do Rego, por cabeça de sua mulher. — Distribuido ao Sr. desembargador Guilhermo Cintra.

N. 1.213 — Aggravante, Antonio Alberto Lins de Magalhães; aggravado, Joaquim Nunes Neves. — Distribuido ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.214 — Aggravante, José Martins Barcellos Junior; aggravada, a Empresa Industrial Brasileira. — Distribuido ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Appellações civeis

N. 2.291 — Appellante, Dr. João V. do Alencar; appellados, Salgado, Cardoso, Lemos & Comp. — Distribuida ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.296 — Appellantes, Arthur Leite de Vasconcellos e outros membros da directoria do Congresso Beneficente Homenagem ao Visconde de Avellar; appellados, José Gonçalves Ferraz e outros. — Distribuida ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Appellações commerciaes

N. 2.217 — Appellante, a Companhia Grando Hotel de Caxambú; appellada, a Companhia de Seguros Sobre Vida Sul-America. — Distribuida ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.813 — Appellante, *The British Bank of South America, Limited*; appellados, Luiz Martins & Comp. — (Nova distribuição) — Ao Sr. desembargador Guilhermo Cintra.

N. 2.211 — Appellantes, Hime & Comp.; appellada, a Companhia Vesuvio, em liquidação forçada. — (Nova distribuição) — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

PASSAGENS

Appellações civeis

Ns. 2.126 e 2.212 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 2.244 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.213 e 2.262 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 1.855, 2.235, 2.272 e 2.278 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellações commerciaes

N. 2.097 — Ao Sr. desembargador Guilhermo Cintra.

Ns. 1.902, 2.143 e 2.261 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.685 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 1.744 e 1.992 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

CAUSAS COM DIA

Embargos de nullidade

Ns. 1.770, 1.813 e 2.018.

Embargos de declaração

Ns. 1.530 e 1.802.

Embargos remettidos

N. 2.189.

Causas pendentes de preparo

Ns. 631, 898, 929, 1.317, 1.376, 1.429, 1.472, 1.483, 1.520, 1.540, 1.601, 1.617, 1.620, 1.614, 1.652, 1.741, 1.761, 1.764, 1.602, 1.800, 1.807, 1.847, 1.854, 1.873, 1.900, 1.923, 1.929, 1.931, 1.935, 1.959, 1.974, 2.012, 2.049, 2.051, 2.136, 2.156, 2.157, 2.198, 2.200, 2.189, 2.233, 2.157, 2.252 e 2.179.

NOTICIARIO

Telegrammas—O Sr. director das Rendas Publicas recebeu os seguintes:

PENEDO, 2 de janeiro de 1901—Esta alfandega arrecadou no mez findo a seguinte receita: Importação: em ouro 324\$715; em papel 4734\$188; total, 5058\$903; entrada e saída de navios, em ouro 21\$; adicionais, 2\$100; interior 3810\$617; consumo, 4.405\$779; extraordinaria, 83\$914; depositos, 37\$129; fundo de resgate, 2310\$; fundo de garantia 162\$354; renda total arrecadada por esta alfandega no mez do dezembro findo, 13:203\$781.—O inspector, *Salathiel de Paiva*.

ARACAJU—Esta Alfandega arrecadou no mez do dezembro findo a seguinte receita: importação, em ouro, 7:885\$649, em papel, 69:485\$676; total, 77:371\$325; interior, 2:823\$811; consumo 20:196\$833; extraordinario, 67\$771; depositos, 136\$689; renda com applicação especial, fundo de resgate 20\$356; dito de garantia, 3:942\$823; renda total arrecadada, 104:859\$599.—O inspector, *J. Fontes*.

BAHIA, 3—Esta alfandega arrecadou no mez do dezembro findo a seguinte receita: importação, em ouro 254:406\$182, em papel 1:494:469\$193; total, 1:748:963\$375; entrada e saída de navios, em ouro 5:236\$762, em papel 56\$244; adicionais, 515\$733; interior, 138:030\$223; consumo, 151:719\$770; renda extraordinaria, 772\$992; depositos, 19:828\$803; renda com applicação especial, fundo de resgate, 7:976\$481; renda arrecadada por esta alfandega no mez findo, 2:073:230\$020.—O inspector, *H. Seabra*.

VICTORIA, 3—Esta alfandega arrecadou no mez findo a seguinte receita: importação; em ouro 4:219\$100, em papel 3:504\$151, total, 40:724\$051; entrada e saída de navios, em ouro, 362\$400; interior, 3:294\$804; consumo, 5:657\$380; depositos, 1:116\$330; renda com applicação especial: fundo de resgate, 133\$749; fundo de garantia, 2:169\$549; renda total arrecadada por esta alfandega no mez findo 53:307\$054.—O inspector, *Espinola*.

MACAHE, 3—Esta alfandega arrecadou no mez do dezembro findo a seguinte receita: interior, 1:204\$530; consumo, 738\$120; extraordinaria, 41\$046; depositos, 112\$569; renda total arrecadada por esta alfandega no mez findo, 8:216\$031.—O inspector, *Brilo*.

SANTOS, 2—Esta alfandega arrecadou no mez findo a seguinte receita: importação, em ouro 352:917\$475, em papel 3:397\$521\$151; entrada e saída de navios, em ouro, 4:000\$; adicionais, 3:619\$181; interior, 122:701\$765; consumo, 165:324\$316; renda extraordinaria, 762\$468; depositos, 79:319\$963; renda com applicação especial: fundo de

resgate 6:755\$573, fundo de garantia 176:473\$737; renda total arrecadada por esta alfandega no mez findo, 3.947:506\$954.—O inspector, *S. Argollo*.

FLORIANOPOLIS, 2—Esta alfandega arrecadou no mez de dezembro findo a seguinte receita: importação, em ouro 10:813\$541, em papel 94:148\$295; total, 104:961\$816; entrada e saída de navios, em ouro 180\$, em papel 35\$040; adicionais, 649\$4; interior, 3:716\$033; consumo, 13:391\$499; extraordinaria, 118\$496; depositos, 501\$380; renda com applicação especial, 5:627\$255. A receita com applicação especial se compõe de 220\$495 do fundo de resgate e 5:406\$760 do fundo de garantia. Renda total arrecadada por esta alfandega no mez do dezembro findo, 128:538\$133.—O inspector, *Augusto Alcini*.

RIO GRANDE, 3—Esta alfandega arrecadou no mez do dezembro findo a seguinte receita: importação, em ouro 72:348\$531, em papel 662:175\$473; total, 734:524\$004; entrada e saída de navios, em ouro 620\$500, em papel 85\$800; adicionais, 5:55\$956; interior, 56:485\$734; consumo, 133:626\$857; extraordinaria, 21:227\$171; depositos, 55:237\$088; renda com applicação especial fundo de garantia, 36:174\$265; renda total arrecadada por esta alfandega, 1.038:487\$944.—O inspector, *Crescentino*.

Tribunal de Contas—Ordens do pagamento sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 5 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Avisos:

N. 3.088, de 18 do dezembro, pagamento de 1:756\$633 a diversos, de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil no mez do setembro ultimo;

N. 3.124, de 21 do dezembro, idem de 1:623\$455 a diversos, idem, idem, nos mezes de julho e setembro ultimos;

N. 3.079, de 17 do dezembro, idem de 95\$ á *The Brazilian Contracts Corporation, Limited*, idem, idem, no mez de agosto ultimo;

N. 3.064, de 15 do dezembro, idem de 63\$596 a *Bohrend Schmidt & Comp.*, de fornecimentos á Repartição dos Telegraphos no mez do outubro ultimo;

N. 3.044, de 14 do dezembro, idem de 53\$, da folha de sergentes do Observatorio do Rio de Janeiro, relativa ao mez do novembro ultimo.

N. 3.122, de 21 do dezembro, idem de 249\$759 á *Companhia Lloyd Brasileiro*, de passagens concedidas por conta deste Ministerio, no mez de junho ultimo;

N. 3.085, de 18 do dezembro, idem de 6:391\$300 a *Marques, Costa & Comp.*, de fornecimentos á Repartição dos Telegraphos, no mez do setembro ultimo;

N. 3.081, da mesma data, idem de 3 \$9650 ao mesmo, idem, idem, no mesmo mez;

N. 3.086, da mesma data, idem de 811\$534 a diversos, de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil, nos mezes de julho, setembro e outubro ultimos;

N. 3.152, de 24 do dezembro, idem de 5:25\$ a *Pasquale Frederico*, idem á Estrada do Ferro do Rio do Ouro, no mez do novembro ultimo;

N. 3.107, de 19 do dezembro, idem de 270\$ a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, nos mezes de agosto e setembro ultimos;

N. 3.096, de 19 do dezembro, idem de 365\$420 a *Thomaz dos Santos Pereira*, de fornecimentos á Hospedaria da Ilha das Flores, no mez de agosto ultimo;

N. 3.080, de 17 do dezembro, idem de 225\$039 a diversos, de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil, nos mezes de setembro a novembro do corrente anno;

N. 3.102, de 19 do dezembro, idem de 367\$935 a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, no mez do setembro ultimo;

N. 3.077, de 17 do dezembro, idem de 12\$ a *Jão Guimarães*, de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil, no mez do outubro ultimo;

N. 3.097, de 19 do dezembro, idem de 237\$180 a *Thomaz dos Santos Pereira*, de fornecimentos á Hospedaria da Ilha das Flores, em setembro ultimo;

N. 3.070, de 17 do dezembro, idem de 17\$100 a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, nos mezes de agosto e setembro ultimos;

N. 3.043, de 14 do dezembro, idem de 800\$ a *Virginio Agostinho*, do aluguel, relativo ao mez de novembro ultimo, do predio onde funciona a Inspectoria Geral da Illuminação Publica desta Capital;

N. 3.058, de 15 do dezembro, idem de 3:417\$133 a diversos, de fornecimentos feitos o gaz consumido pela Repartição dos Telegraphos, nos mezes de setembro e outubro ultimos;

N. 3.095, de 19 do dezembro, idem de 2:220\$090 a *Thomaz dos Santos Pereira*, de fornecimentos á Hospedaria da Ilha das Flores, no mez de agosto ultimo;

N. 3.094, de 19 do dezembro, idem de 237\$180 ao mesmo, idem, idem, no mez de julho ultimo;

N. 3.059, de 15 do dezembro, idem de 137\$060 a *Marques, Costa & Comp.*, de fornecimentos á Repartição dos Telegraphos, no mez de setembro ultimo;

N. 3.032, de 13 do dezembro, idem de 5\$ a *Marques, Costa & Comp.*, de trabalhos executados em proveito da Repartição dos Telegraphos, em setembro ultimo;

N. 3.037, da mesma data, idem de 861\$251 a diversos, de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil, nos mezes de julho a setembro ultimos;

N. 3.076, de 17 do dezembro, idem de 219\$245 a diversos, idem, idem, no mez do setembro ultimo;

N. 3.117, de 20 do dezembro, idem de 277\$240 a *Maia & Niemeyer*, idem, idem, no mez de outubro ultimo;

N. 3.093, de 19 do dezembro, idem de 1:704\$090 a *Thomaz dos Santos Pereira*, de fornecimentos, em julho ultimo, á hospedaria da ilha das Flores;

N. 3.071, de 17 do dezembro, idem de 3:221\$950 a diversos, de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil, nos mezes de julho a setembro ultimo;

N. 3.103, de 19 do dezembro, idem de 381\$800 a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral de Obras Publicas, no mez do setembro ultimo;

N. 3.031, de 13 do dezembro, idem de 5:590\$139 á *Companhia Lloyd Brasileiro*, de fornecimentos feitos do material da Repartição dos Telegraphos, no mez do junho ultimo;

N. 3.035, da mesma data, idem da quantia de 568\$810 a diversos, de passagens concedidas á Repartição dos Correios, nos mezes de agosto e outubro ultimos;

N. 3.143, de 27 do dezembro, idem de 24:342 a diversos, de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil, nos mezes de agosto e setembro ultimos;

N. 3.156, de 12 do dezembro, idem, de 1:650\$, idem, a diversos, no mez de setembro ultimo;

N. 3.155, idem, idem, de 69\$470 a diversos, idem, idem, no mez de outubro ultimo;

N. 3.119, de 20 do dezembro, idem de 12:172\$075 a *Haupt, Biela & Comp.*, idem, idem, no mez de setembro ultimo;

N. 3.150, de 24 do dezembro, idem de 157\$500 á *Imprensa Nacional*, de trabalhos executados em proveito da Directoria Geral dos Correios, nos mezes de julho e agosto ultimos;

N. 3.132, de 21 de dezembro, idem de 3:218\$195 a diversos, do fornecimentos á Hospedaria da Ilha das Flores, em outubro ultimo;

N. 3.100, de 19 de dezembro, idem de 462\$129 a Thomaz dos Santos Pereira, idem, idem, no mesmo mez;

N. 3.099, da mesma data, idem de 5:225\$580 ao mesmo, idem, idem, idem;

N. 3.098, da mesma data, idem de 1:133\$060 ao mesmo, idem, idem, no mez de setembro ultimo;

N. 3.116, de 20 de dezembro, idem de 16\$ á Imprensa Nacional, do fornecimentos á Repartição dos Correios, nos mezes de julho e agosto ultimos;

N. 3.144, de 24 de dezembro, idem de 250\$275 a Couto Irmão & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de setembro ultimo;

N. 3.137, de 24 de dezembro, idem de 2:958\$370 a Pacheco, Leal & Moreira, idem, idem, no mez de outubro ultimo;

N. 3.141, da mesma data, idem de 561\$815, idem, idem, nos mezes de agosto, setembro e outubro ultimos;

N. 3.136, da mesma data, idem de 10:551\$979 a Hampt, Biehn & Comp., idem, idem, no mez de agosto ultimo;

N. 3.140, da mesma data, idem de 3:963\$900 a diversos, idem, idem, nos mezes de setembro e outubro ultimos;

N. 3.125, de 21 de dezembro, idem de 2:293\$ á Imprensa Nacional, de trabalhos executados em proveito da Repartição dos Correios, nos mezes de março, julho e agosto ultimos;

N. 3.149, de 24 de dezembro, idem de 2:250\$ á Companhia Lloyd Brasileiro, de subvenção relativa á viagem na linha fluvial do Santa Catharina pelo paquete *Laguna*, no mez de outubro ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.797, de 26 de dezembro, pagamento de 145\$200 das despesas miudas da Casa de Correção, relativas ao mez de novembro ultimo;

N. 2.811, de 27 do mesmo mez, idem de 60\$500 ao Instituto Benjamin Constant, de vassouras fornecidas para a repartição da policia, em novembro ultimo;

N. 2.814, da mesma data, idem de 1:600\$ a diversos monitores do Instituto Nacional de Musica, por serviços prestados durante o corrente anno escolar;

N. 3.599, de 30 de novembro, idem de 1:651\$990 a diversos, de fornecimentos, em outubro ultimo, ao Instituto Nacional de Musica;

N. 2.812, de 27 de dezembro, idem de 468\$900 á Casa de Correção, do medicamentos fornecidos á de Detenção, em novembro ultimo;

N. 2.790, de 24 de dezembro, idem de 96\$198, das contas, relativas ao mez de novembro ultimo, e despesas de prompto pagamento feitas na Casa de Detenção;

N. 2.791, da mesma data, idem de 1:107\$270 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica, no mez de novembro ultimo;

N. 2.809, de 27 de dezembro, idem de 7:742\$844, a diversos, do fornecimentos á colonia de alienados na ilha do Governador, do mez de novembro ultimo;

N. 2.810, da mesma data, idem de 121\$600 a Maia e Niemayer, do objectos do expediente fornecidos á Corte do Appellação, no mez de novembro ultimo;

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 224, de 18 de dezembro, pagamento de 17:400\$, das gratificações do pessoal da commissão encarregada da demarcação da fronteira das missões com a Republica Argentina, relativas ao mez de dezembro ultimo.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 791 e 46, de 30 de novembro e 31 de dezembro, pagamento de 3:486\$770 á Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, de transporte de tropas por conta deste ministerio, durante o anno proximo passado;

N. 849, de 26 de dezembro, idem de 3:542\$510 á *The Leopoldina Company, limited*, de transporte de pessoal e material do exercito durante o corrente exercicio;

N. 833, de 19 de dezembro, idem de 4:451\$920 a diversos, de fornecimentos a varias repartições deste ministerio, no corrente exercicio;

N. 855, de 28 de dezembro, idem de 420\$ á José de Oliveira & Comp., de transporte de material da Intendencia Geral da Guerra, no mez de novembro ultimo;

De 846, de 24 de dezembro, idem de 250\$ á Alfredo Ferreira da Gama Carvalho, do aluguel da parte terrea do predio da rua Silveira Martins n. 70, occupada pela guarda do palacio da Presidencia da Republica, no mez de novembro ultimo;

N. 848, de 26 de dezembro, idem de 381\$400 a Fernandes Malvino & Comp., de fornecimento ao Hospital Central do Exercito, no actual exercicio.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Instituto Nacional de Musica, Escola de Bellas Artes, Instituto dos Sudos Mudos, continuação dos pagamentos das pensões M—Z, Diversas pensões de Marinha e Guerra F—L, Montepio de Marinha e Guerra F—L, Montepio dos Funcionarios Publicos E—F, e comecem os pagamentos do material.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

—O resultado dos exames da 1ª serie médica effectuados hontem foi o seguinte:

Physica, chimica inorganica, botanica e zoologia medicas—Octavio Job e Estevão Alves Corrêa Sobrinho, approvados simplesmente em todas as materias.

Cesario Alves Corrêa, aprovado simplesmente em physica e chimica.

Houve duas reprovações em botanica e uma em physica.

— Resultado dos exames oraes da 2ª serie odontologica, effectuados hontem:

Prothese, pathologia e therapeutica dentarias—Approvados: José Augusto Barbosa, plenamente em prothese e simplesmente nas outras; Henrique de Sá Pereira, Horacio Roberto Corrêa e Attilio Palazzi, simplesmente em todas; Henrique Meirelles Caspar, simplesmente em pathologia e therapeutica, unicas que faltavam para completar a serie.

— Resultado dos exames oraes da 2ª serie odontologica, effectuados no dia 5 do corrente.

Prothese, pathologia e therapeutica dentarias—Approvados: Alvaro de Avilla Ferreira Kauffman, plenamente em ambas; Fernando Guilherme Kauffman e Ivo José de Mello e Souza, simplesmente em prothese.

Houve um reprovado em prothese e tres em pathologia e therapeutica dentarias.

— Resultado das defesas de these, effectuadas hontem:

Approvados com distincção os alumnos Frederico João Wolfenbüttel, Alfredo Jesuino Maciel, Graciano de Souza Gisbello e Casimiro de Souza, e plenamente o alumno Luiz Gonçalves da Silva.

Bibliotheca do Exercito

— Foi esta bibliotheca frequentada no trimestre ultimo pela forma seguinte:

Mez de outubro—Em 25 dias, 239 leitores sendo 151 militares e 88 paisanos, que con-

sultaram 296 obras sobre: historia e arte militar, 36; mathematica, 23; physica, 5; medicina, 2; direito, 1; chimica, 4; geographia e historia, 9; litteratura, 18; dictionarios, 21; grammatica, 10; relatorios, 2; leis e regulamentos, 4; almanacks, 7; revistas, 10; ordens do dia, 5; *Diario Official*, 7; jornaes, 132; sendo: em hespanhol, 3; em italiano, 1; em inglez, 2; em francez 38 e em portuguez, 252.

Mez de novembro—Em 24 dias, 210 leitores, sendo: 143 militares e 67 paisanos, que consultaram 243 obras sobre historia e arte militar, 6; engenharia, 5; mathematica, 16; physica, 5; geographia e historia, 13; litteratura, 14; dictionarios, 21; grammatica 3; miscellanea, 1; leis e regulamentos, 13; revistas, 14; almanacks, 2; ordens do dia, 7; *Diario Official*, 11; jornaes 112; sendo em inglez 1, em latim 1, em italiano 2, em hespanhol 6, em francez 15 e em portuguez 208.

Mez de dezembro—Em 20 dias 191 leitores, sendo 132 militares e 59 paisanos, que consultaram 233 obras sobre historia e arte militar, 36; mathematica, 18; engenharia, 8; medicina, 1; physica; 2; chimica; 1; geographia e historia, 4; litteratura, 3; grammatica, 3; dictionarios, 10; miscellanea, 2; relatorios, 1; almanacks, 3; leis e regulamentos, 5; revistas, 11; ordens do dia, 4; *Diario Official*, 4; jornaes 117, sendo em hespanhol 4, em francez 47 e em portuguez 182.

Externato do Gymnasio Nacional—Resultado dos exames do dia 7:

3º anno—Approvados: Carlos Americo Barbosa de Oliveira, plenamente, grão 8; Henrique Felipe Pereira de Andrada, simplesmente, grão 3; Dario Ferreira Pinto, simplesmente grão 2.

Houve 6 reprovados; não compareceu 1.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames no dia 5 do corrente, e foi o seguinte:

Curso do engenharia civil—Hydraulica—Approvados: plenamente, Graciliano Martins Filho, José Francisco de Castro e Americo Furtado de Simas; simplesmente, Antonio Ribeiro da Silva Vasconcellos.

Exames para obtenção do titulo de agrimensor—Cosmographia—Approvados: plenamente, João Alfredo Corrêa; simplesmente, Leonel Mariani Serra e Luiz Tenorio Cavalcanti de Albuquerque.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hoje foi o seguinte:

Curso Geral—Desenho topographico (regulamento de 1896)—Approvados plenamente: João de Mattos Travassos Filho, Pedro Dutra de Carvalho Filho, Luiz Moreira Lima, Armando Augusto de Godoy; simplesmente: Affonso Henrique de Lima Barreto, Manoel Octavio Carneiro e Genesio de Sá.

Curso de engenharia civil—Construção (regulamento de 1896)—Aprovado plenamente, Domingos José da Silva Cunha.

Hydraulica, (regulamento de 1874)—Approvados: plenamente, Antonio da Costa Santos; simplesmente, José Silverio Barbosa, Raymundo Saladim de Gusmão, Miguel Austrogozillo Rodrigues Lima e Elesbão de Castro Velloso.

Internato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames prestados no dia 5 do corrente, neste internato, pelos alumnos do 4º anno, foi o seguinte:

Approvados simplesmente: grão 5, Lafayette Rodrigues Pereira e Lino de Lacerda Guimarães; grão 4, João Bastos Telles de Menezes, Mario Braune e Nelson de Castro Barbosa; grão 3, Firmino Edgard Murry e Lisinio Antonio Dias Peixoto; grão 2, João Brasilio Ferreira da Silva, Luiz Alvaro Bordini e Raul de Avellar e Almeida.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no morro de Santo Antonio—Dia 6 de janeiro de 1901 (domingo):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	—	—	—	—	—	—	—	—
6 a.....	—	—	—	—	—	—	—	—
9 a.....	756.16	26.0	17.58	69.6	NNE	Claro	K. KC	1
1/2 d.....	755.55	25.5	18.41	76.0	ESE	Claro	KC. K	5
3 p.....	754.74	24.8	17.79	76.4	S	—	—	—
6 p.....	—	—	—	—	—	—	—	—
9 p.....	755.42	24.0	18.43	83.0	ESE	Encoberto	..	10
1/2 n.....	755.40	23.9	18.35	83.0	ENE	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 27°.0
 » » á sombra..... 27°.0
 » minima..... 21°.3
 Evaporação em 24 horas á sombra..... 2m/m.5
 Chuva em 24 horas..... —
 Duração do brilho solar..... 8h.09

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	760m/m.20	762m/m.00	760m/m.30
Temperatura do ar.....	28°.8	27°.4	23°.8
Tensão do vapor.....	21m/m.60	20m/m.89	17m/m.31
Humidade relativa.....	13%/2.	77%/0	89%/0
Direcção do vento.....	NE	ENE	E
Estado da atmosfera.....	Bom	Encoberto	Variavel
Nebulosidade.....	Meio encoberto	Encoberto	Meio encoberto
Estado do mar.....	Pequenas vagas	Chão	Chão

BOLETIM MAGNETICO

Não houve observação por ser domingo

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS
 (9^h07^m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	Meio encoberto	Sombrio	Nevoeiro	—	Calma	Tranquillo	Variavel
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	Quasi limpo	Muito claro	—	ENE	Fraco	Chão	Bom
Natal.....	Limpo	Bom	—	SE	Fraco	Chão	Bom
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	Quasi limpo	Bom	—	ENE	Regular	Peq. vagas	Claro
Maceió.....	Quasi limpo	Bom	—	NE	Regular	Chão	Bom
Aracajú.....	Encoberto	Encoberto	—	ENE	Regular	Chão	Variavel
Bahia.....	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro alto	NW	Fraco	Peq. vagas	Bom
Santos.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	NE	Muito fraco	—	Variavel
Paranaguá.....	Limpo	Bom	—	—	—	—	Bom
Florianopolis.....	Quasi encob	Encoberto	—	—	Calma	—	Bom
Rio Grande.....	Meio encoberto	Variavel	—	E	Fraco	Chão	Bom

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico— Dia 3 de janeiro de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens		
1 h. m....	750.9	24.8	19.4	83	0.0	Nulla	0.9	CK. KN.	A's 7 h. e 10 h. da ma- nhã gottas A's 8 h. 3/4 da noute forte aguaceiro	
4 h. m....	750.1	24.6	19.5	85	2.6	NW	0.9	CK. KN		
7 h. m....	750.4	24.5	20.0	88	0.2	NW	1.0	CK. KN		
10 h. m....	751.4	24.2	19.0	85	0.3	SE	1.0	KN		
1 h. t....	751.1	25.2	19.3	81	7.7	SE	0.9	CK		
4 h. t....	750.8	24.9	19.1	82	7.7	SE	1.0	KN		
7 h. t....	752.1	24.6	18.1	79	2.0	SE	1.0	CK. KN		
10 h. n....	753.3	21.4	18.3	96	2.0	SE	1.0	N		
Médios.....	751.26	24.28	19.09	84.9	3.6	—	1.0	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 29°.9; minimo 7 h. manhã, 23°.5.

Evaporação em 24 horas, 2^m/m.2.

Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, gottas; ás 7 h. da noute, 0^m/m.25. Total em 24 horas, 6^m/m.25.

Horas de insolação (heliographo), 1 h. 91.

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim Meteorologico— Dia 4 de janeiro de 1901

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	752.8	22.6	18.6	91	1.6	NW	1.0	KN. N	Louzada		
4 h. m....	752.3	22.7	19.1	93	0.0	Nulla	1.0	KN. N			
7 h. m....	753.3	23.2	18.6	83	0.0	Nulla	0.9	C. C-K. K-N			
10 h. m....	754.3	24.9	17.2	74	8.8	S	0.6	C-K. K. K-N			
1 h. t....	754.0	24.8	16.2	69	9.2	SE	0.8	C-K. K. K-N			
4 h. t....	753.3	24.6	15.1	66	5.6	S	0.9	C-K. e K-N			
7 h. t....	754.6	23.6	16.6	77	0.0	—	0.7	C-K. e K			
10 h. n....	755.0	23.0	16.9	81	2.2	NW	0.2	C-K. e K			
Médios.....	753.70	23.67	17.29	79.9	3.8	—	0.8	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde 25°.9; minimo 7 h. manhã, 20°.9.

Evaporação em 24 horas, 2^m/m.2

Chuva cahida : ás 7 h. da manhã, 5^m/m.78. Total em 24 horas, 5^m/m.78.

Horas de insolação (heliographo) 3 h. 10 m.

Obituario— Sepultaram-se no dia 20
48 pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	1
Beriberi.....	1
Febres diversas.....	1
Outras causas.....	45
	48
Nacionais.....	31
Estrangeiros.....	17
	48
Do sexo masculino.....	27
Do sexo feminino.....	21
	48
Maiores de 12 annos.....	32
Menores de 12 annos.....	16
	48
Indigentes.....	11

— E no dia 21:

Accesso pernicioso.....	1
Febres diversas.....	2
Outras causas.....	54
	57
Nacionais.....	45
Estrangeiros.....	12
	57
Do sexo masculino.....	31
Do sexo feminino.....	26
	57
Maiores de 12 annos.....	32
Menores de 12 annos.....	25
	57
Indigentes.....	20

— E no dia 22:

Beriberi.....	1
Febres diversas.....	1
Outras causas.....	46
	48
Nacionais.....	36
Estrangeiros.....	12
	48
Do sexo masculino.....	25
Do sexo feminino.....	23
	48
Maiores de 12 annos.....	35
Menores de 12 annos.....	13
	48
Indigentes.....	11

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 24 do dezembro, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	977	792	1.769
Entraram.....	19	17	36
Sahiram.....	20	21	41
Falleceram.....	4	1	5
Existem.....	972	787	1.759

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 270 consultantes, para os quaes se aviaram 317 receitas.

— No dia 25:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	972	787	1.759
Entraram.....	20	14	34
Sahiram.....	16	14	30
Falleceram.....	2	2	4
Existem.....	974	785	1.759

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 250 consultantes para os quaes se aviaram 308 receitas.

— No dia 26:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	974	785	1.759
Entraram.....	25	24	49
Sahiram.....	45	31	76
Falleceram.....	9	5	14
Existem.....	955	773	1.728

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 623 consultantes para os quaes se aviaram 811 receitas.

— No dia 23:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	955	773	1.728
Entraram.....	32	19	51
Sahiram.....	9	15	24
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	972	775	1.747

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 648 consultantes, para os quaes se aviaram 803 receitas.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.998

Hasenclever & Comp., estabelecidos nesta Capital Federal, 4 rua General Camara n. 52, 54 e 56, apresentam a marca supra, que consiste em um octogono, tendo no centro a palavra «Oriris» disposta em uma faixa; em volta acha-se um circulo com as palavras «Hasenclever & Co.—Rio de Janeiro.» Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, emprega-se geralmente em caracteres azues sobre fundo branco e applica-se em otiquetas nas enxadas do commercio dos quitantes ou gravadas nas mesmas enxadas.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1900.—Como procuradores, Jules Gérard, Leclerc & Comp. (Sobre uma estampilha no valor de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 1/2 hora da tarde de 15 de dezembro de 1900.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.998, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1901.—O secretario, Cesar de Oliveira.

(Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

RENDAS PUBLICAS**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda do dia 2 a 5 de janeiro de 1901..... 1.314:143\$756

Idem do dia 7:

Em papel..... 219:372\$006
Em ouro..... 36:190\$018

255:562\$024

1.569:705\$780

Em igual periodo de 1900... 332.000\$906

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 2 a 5 de janeiro de 1901..... 272:287\$246
Idem do dia 7..... 63:610\$338

335:897\$584

Em igual periodo de 1899... 236:636\$400

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 7 de janeiro de 1901..... 8:042\$611
Idem de 1 a 7..... 47:049\$329
Em igual periodo de 1900... 71:105\$015

EDITAES E AVISOS**Côrto de Appellação**

Faço publico que os julgamentos dos embargos remettidos n. 2.189, embargante, Manoel Barreiros Civanellas; embargada, D. Isabel Pulos Paret, terão lugar na sessão de Camara Civil de 10 do corrente ou nas seguintes, e os embargos de nullidade n. 2.018, embargante, o Banco da Republica do Brazil; embargados, João Leopoldo Modesto Leal e outros; n. 1.813, embargante, The British Bank of South America; embargado, Luiz Martins & Comp.; n. 1.170, embargante, Joaquim Vieira de Moura; em-

bargada, a Companhia Agave Americana; e os embargos de declaração n. 1.530, embargantes, os herdeiros do finado Baptista Luiz Garnier; embargado, Jorge Leopoldo Sentives; n. 1.802, embargante, José Magno Ferreira Xavier, representante do Xavier & Comp.; embargado, Joaquim Manoel do Souza Irmão, socio da firma Pinto & Irmão, terão lugar na sessão de Camaras Reunidas de 10 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrto de Appellação, 7 de janeiro de 1901. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados terça-feira, 8 do corrente, os seguintes senhores:

EXAME ORAL

1ª serie medica

(A's 11 horas)

João Marques Filho.
Octavio Xavier Oliveira de Menezes.
Luiz de Castro.
Uberto Alexandre de Siqueira Zamith.

Turma suplementar

João Gomes Santarem.
Lincoln Brandão da Cruz Machado.
Jorge Soares de Gouvêa.
Abelardo Rocha.

EXAME ESCRITO

2ª serie medica

(A's 11 horas)

Octacilio Carvalho de Camará.
Claudio Darlot.
Oswaldo Coelho de Oliveira.
Paulo de Figueiredo Parreiras Horta.
Theodorico Teixeira da Silva e Souza.
Hildegardo do Noronha.
Luiz da Silva Flores.
Juvenil da Rocha Vaz.
Arnaldo Carlos Rodrigues do Vasconcellos.
Luiz Soares de Gouvêa Junior.
Affonso do Ligorio Gama Castro MacDowell.
Eduardo Dutra Vaz.
Delphino Pinheiro de Uchôa Cintra.
Manoel Gomes Postel.
Aurelio de Lima Py.
Mario Torres.
Eurico de Azevedo Villola.
Manoel Valdomiro Rodrigues dos Santos.
Oscar Chaves Faria.
Alvaro Borges Dias.

Turma suplomentar

Olavo Cesar.
Joaquim Gonçalves de Menezes.
João Gomes do Amorim.
Antonio Vieira Marcundes.
Adolpho Bandoira Rodrigues.
Oswaldo Alves Meilward.
Pedro Barros.
Francisco da Gama Spindola e Castro.
Manoel Velloso Py.
Octavio Vieira.
José Arthur da Rocha Frota.
Alberto Brandão de Magalhães.
Alonso Damasio.
Pedro Affonso de Carvalho.
Francisco Augusto Monteiro de Barros.
Rodolpho Abreu Filho.
Domingos Conde Filho.
Demetrio Gonçalves Roma Santos Junior.
João Baptista de Albuquerque Mollo Mattos.
Leopoldo Felix de Souza.

EXAME ESCRITO

4ª série médica

(A's 11 horas)

Abraham Glasser Junior.
Julio Amorim Furtado.
Evaristo Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.
João José de Castro.
Benjamin Lopes de Oliveira.

5ª série médica

(A's 10 horas)

Firmino Von Doelinger da Graça.
Leopoldo Accioli do Prado.

Turma suplementar

Manoel Alexandrino da Rocha.
Heitor Guedes Coelho.

DEFESA DE THESE

3ª mesa da medicina

Os mesmos chamados para ontem, 7.

1ª mesa da cirurgia

Luiz Augusto de Moraes Jardim.
João Pedro Leão de Aquino.

EXAME ORAL

2ª série odontologica

(As 11 horas)

Azenor Quaresma de Moura.
Manoel Pires Domingues Filho.
Frederico de Campos.
Walter dos Santos Pereira.

Faculdade de Medicina e Pharmacia do
Rio de Janeiro. 7 de janeiro de 1901.—O se-
cretario, Dr. E. Menezes.

Externato do Gymnasio Na-
cional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Relação dos candidatos inscriptos para os
exames geraes de preparatorios

(Continuação)

425. Eduardo da Silva Louzada, arithmetica.
426. Eduardo Duarte de Albuquerque Figueiredo, inglez.
427. Eduardo Duvivier, portuguez.
428. Eduardo Jansen, portuguez.
429. Eduardo José de Moura Filho, algebra, trigonometria, geologia, historia geral e do Brazil.
430. Eduardo Portella, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria, physica e chimica, historia natural, geographia do Brazil e historia do Brazil.
431. Eduardo Querido, latim, algebra, geometria e trigonometria, physica e chimica, historia natural.
432. Eduardo Serres de Oliveira, portuguez, arithmetica.
433. Eleuterio Lopes do Cant, inglez, latim, algebra, geometria e trigonometria, geographia geral e do Brazil, historia geral e do Brazil.
434. Elisabeth Sequeira, portuguez.
435. Elpidio Severiano de Mendonça, portuguez.
436. Elysio Gomes Pereira, portuguez, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria, geographia geral e do Brazil, historia geral e do Brazil.
437. Emilio Saldanha Marinho, physica e chimica, historia natural.
438. Enéas Oscar de Arruda Camera, francez, inglez, arithmetica, geographia geral e do Brazil.
439. Erasmo Magalhães, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria, historia do Brazil.
440. Erico Freire de Villalba Alvim, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria, physica e chimica, historia natural, historia geral e do Brazil.
441. Ernani Francisco Borges, portuguez.
442. Ernani Marcellino de Paiva, inglez, arithmetica, geographia geral e do Brazil.
443. Ernani Vieira de Rezende, arithmetica.
444. Ernesto Augusto Possas, latim.
445. Ernesto Barandon, portuguez.
446. Ernesto Eugenio de Castro, portuguez, francez, arithmetica até proporções, geometria plana, physica e chimica.
447. Ernesto Ferreira da Silva, portuguez, arithmetica até proporções, geometria plana.
448. Ernesto Godolphim Bandeira, portuguez, arithmetica até proporções.
449. Ernesto Seabra Muniz, portuguez, francez, arithmetica.
450. Estevam de Rezende Enout, geometria e trigonometria, physica e chimica, historia natural.
451. Eteocles Alcantara Gomes, latim, physica e chimica, historia natural.
452. Euclides Alves de Faria, francez, arithmetica e algebra.
453. Euclides Loreti Ferreira, francez.
454. Euclides Pereira Pinto, portuguez.
455. Eugenio de Albuquerque Prazeres, latim.
456. Eugenio de Lacerda Jordão, francez, geographia geral e do Brazil.
457. Eugenio Fernandes de Oliveira, historia geral e do Brazil.
458. Eugenio Neves Marçal, portuguez.
459. Eugenio Nicoll de Almeida, historia geral do Brazil.
460. Eurico Archias Ache Cordeiro, francez, geographia geral e do Brazil.
461. Eurico Brandão Gomes, algebra, geometria e trigonometria, physica e chimica, historia natural.
463. Eurico Costa, physica e chimica.
463. Eurico da Costa, latim, algebra, geometria e trigonometria, physica e chimica, historia natural, historia geral e do Brazil.
464. Eurico da Carregal, portuguez, arithmetico e algebra, geometria e trigonometria, geographia do Brazil.
465. Eurico da Costa Rodrigues, portuguez, francez, inglez, arithmetica e algebra.
466. Eurico de Andrade Facoira, inglez, algebra, geometria e trigonometria.
467. Eurico de Aquino e Castro, portuguez.
468. Eurico Ferreira Pinho, portuguez, francez e inglez.
469. Eurico Jacy Monteiro de Oliveira, latim, historia natural.
470. Eurico Rangel, historia geral e do Brazil.
471. Eurico Ribeiro de Carvalho, portuguez, arithmetica e algebra.
472. Eurico Vieira Braga, portuguez.
473. Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara, todos os preparatorios, excepto allemão.
474. Euzebio de Queiroz Lima, portuguez, arithmetica e algebra.
475. Eustelvio de Souza Queiroz, historia do Brazil.
476. Euvaldo Teixeira de Carvalho, portuguez.
477. Evaristo Marques da Costa, inglez, algebra, geometria, trigonometria, physica e chimica e historia natural.
478. Everardo João do Gouvêa, francez e arithmetica.
479. Fabio de Andrade Martins Costa, portuguez, francez, geographia geral e do Brazil.
480. Fabio de Carvalho Palhano, portuguez.
481. Felisberto Ferreira Madeira, physica e chimica.
482. Felix Armando de Moraes Frazão, portuguez, francez, inglez, geographia geral e do Brazil, historia geral e do Brazil.
483. Felix Pereira Marques, francez, physica e chimica.
484. Fernando Barbosa Gonçalves Penna, portuguez e francez.
485. Fernando Barreto Pinto, francez, inglez, arithmetica e algebra.
486. Fernando de Almeida Nobre, inglez, geometria e trigonometria, physica e chimica e historia natural.
487. Fernando Gross, todos os preparatorios, excepto allemão.
488. Fernando Luiz Osorio, portuguez.
489. Fernando Martins Pereira e Souza, physica e chimica e historia natural.
490. Fernando Sá de Miranda Pinto, inglez, arithmetica e algebra e historia do Brazil.
491. Firmino de Oliveira, portuguez, francez, arithmetica até proporções, geometria plana, physica e chimica.
492. Flaviano Pinto da Cruz, inglez, geometria e trigonometria, geographia geral e do Brazil, historia geral e do Brazil.
493. Flavio José Pareto, inglez, latim, algebra, geometria e trigonometria, physica e chimica.
494. Flavio Ottoni de Carvalho, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria e historia do Brazil.
495. Fortunato Augusto de Azavedo, portuguez.
496. Fortunato Erasmo Contardo, portuguez, algebra, geometria e trigonometria.
497. Fortunato Maria da Conceição, portuguez e francez.
498. Francisco Antonio Coelho, latim, algebra, geometria e trigonometria, historia geral e do Brazil.
499. Francisco Antonio da Silva Freire, portuguez e arithmetica.
500. Francisco Antonio Galeão Carvalho, portuguez, francez, geographia geral e do Brazil.
501. Francisco Barbosa Moreira Martins, portuguez, francez, arithmetica até proporções, geometria plana, physica e chimica.
502. Francisco Bernardo Pereira de Figueiredo, arithmetica e algebra, geometria, trigonometria, physica, chimica, historia natural, historia geral e do Brazil.
503. Francisco Candido de Araujo, latim, historia natural, historia geral e do Brazil.
504. Francisco Carneiro de Hollanda Chaves, arithmetica, historia geral e do Brazil.
505. Francisco Coelho de Avila Junior, portuguez e francez.
506. Francisco Cordeiro de Moura, portuguez.
507. Francisco de Araujo Monteiro, portuguez.
508. Francisco de Assis Carvalho, portuguez, francez, inglez, geographia geral e do Brazil, historia geral e do Brazil.
509. Francisco de Assis da Cruz Franco, physica e chimica, historia geral e do Brazil.
510. Francisco de Paula Alves da Silva, portuguez.
511. Francisco de Paula Bastos, arithmetica e algebra, geographia geral do Brazil, historia do Brazil.
512. Francisco de Paula Linhares, inglez, arithmetica, historia geral e do Brazil.
513. Francisco de Paula Miranda, portuguez, arithmetica até proporções.
514. Francisco Eduardo de Oliveira Basto, portuguez, francez, geographia geral e do Brazil.
515. Francisco Ferreira Ramos Junior, portuguez, francez, arithmetica, geographia geral e do Brazil, historia geral e do Brazil.
516. Francisco Ferreira Serpa, portuguez.
517. Francisco Fiscina, portuguez, arithmetica até proporções.
518. Francisco Fluyxench, portuguez.

519. Francisco Freire de Brito Junior, todos os preparatórios, excepto latim e alemão.
520. Francisco Ignacio Mallet de Mendonça, geometria e trigonometria.
521. Francisco José da Silva Filho, portuguez.
522. Francisco José de Oliveira Vianna, inglez, physica e chimica, historia natural, geographia geral e do Brazil.
523. Francisco José dos Santos, portuguez.
524. Francisco José Ribeiro, portuguez.
525. Francisco Marinho de Góes, portuguez, francez, geographia do Brazil e historia do Brazil.
526. Francisco Monteiro de Almeida Saraiva, inglez, latim, physica e chimica, historia natural, historia geral e do Brazil.
527. Francisco Pereira da Cunha, portuguez e arithmetica.
528. Francisco Pinto da Fonseca Marques, latim.
529. Francisco Procápio de Souza, francez, inglez, geographia geral e do Brazil.
530. Francisco Ribeiro de Assis, physica e chimica.
531. Francisco Sabino de Freitas Reis, arithmetica até proporções, geometria plana, physica e chimica.
532. Francisco Valeriano da Camara Coelho, portuguez, francez, inglez, arithmetica e algebra.
533. Francisco Vieira, francez, latim, geographia geral e do Brazil.
534. Frederico Amodeo, portuguez.
535. Frederico Augusto Curio de Carvalho, historia do Brazil e historia natural.
536. Frederico Augusto Olympio de Jesus, physica e chimica, historia natural.
537. Frederico de Almeida Magalhães, inglez, geometria e trigonometria, physica e chimica, historia natural, geographia geral.
538. Frederico Heini Junior, portuguez, francez, arithmetica até proporções, geometria plana.
539. Frederico Monteiro do Barros, algebra, geometria e trigonometria, historia geral e do Brazil.
540. Frederico Vierling, portuguez, francez, inglez, arithmetica, geographia geral e do Brazil, historia geral e do Brazil.
541. Frederico von Döllinger, portuguez.
542. Gabriel da Silva Jardim Junior, arithmetica e algebra, geographia geral e do Brazil.
543. Gabriel Teixeira de Magalhães, portuguez, francez, arithmetica e algebra, geographia geral e do Brazil.
544. Gabriel Theodosio de Araújo, arithmetica até proporções, geometria plana, physica e chimica.
545. Galbi Machado e Silva, latim, physica e chimica, historia natural.
546. Gaspar Coelho de Magalhães, portuguez.
547. Gaspar Marques Leitão, portuguez, arithmetica.
548. Gastão Augusto Reis, geometria e trigonometria, physica e chimica, historia natural, geographia do Brazil e historia do Brazil.
549. Gastão Carlos Neves, latim, geometria e trigonometria, physica e chimica, historia natural, historia geral e do Brazil.
550. Gastão de Oliveira Sandoval, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria, geographia do Brazil.
551. Gastão Fernandes do Oliveira, portuguez e arithmetica.
552. Gastão Greenhalgh Ferreira Lima, portuguez, francez, inglez, physica e chimica, historia natural, geographia geral e do Brazil, historia geral e do Brazil.
553. Gastão Henrique Madei, physica e chimica, historia natural.
554. Gastão Luiz Casemiro Deserbelles, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria, physica e chimica, historia natural.
555. Gastão Pinheiro Marques Canario, arithmetica até proporções, geometria plana, physica e chimica.
556. Genesio Neves Bandeira, geometria plana, physica e chimica.
557. Georgina Palhares, portuguez, arithmetica.
558. Germano Veiga Ferreira, latim, geographia do Brazil, historia do Brazil.
559. Getúlio Campos, portuguez, arithmetica até proporções.
560. Gil Bernardes, portuguez, francez, arithmetica, geographia geral e do Brazil.
561. Gladstone Rodrigues Flores, latim, algebra, geometria e trigonometria, physica e chimica, historia natural, historia geral e do Brazil.
562. Godofredo Fortuna Rodrigues dos Santos, portuguez, francez, inglez, arithmetica, geographia geral e do Brazil.
563. Godofredo Genesio de Barros, inglez e physica e chimica.
564. Godofredo Pinheiro Sackmann, portuguez, arithmetica, geographia geral e do Brazil.
565. Gualter Nunes, francez.
566. Guilherme Bueta Faria, latim.
567. Guilherme Halfeld Fontanha, portuguez e francez.
568. Guilherme José dos Santos, portuguez, geographia geral e do Brazil.
569. Guilherme Pinto, latim, algebra, geometria e trigonometria, physica e chimica e historia natural.
570. Guilherme Silva Araújo, inglez, arithmetica e algebra, geographia geral e do Brazil.
571. Guiomar de Souza Monteiro, portuguez, francez, geographia geral e do Brazil.
572. Gustavo Branco, portuguez e francez.
573. Gustavo de Castro Rebello, latim, geometria e trigonometria.
574. Hamilton Pragnana Teixeira de Souza, inglez, algebra, geometria e trigonometria.
575. Haroldo Simões Corrêa, inglez, algebra, historia geral e do Brazil.
576. Heitor Alves Affonso, portuguez, francez, geographia geral e do Brazil.
577. Heitor de Vincenzi, francez.
578. Heitor José do Carmo Neto, latim, physica e chimica e historia natural.
579. Heitor Machado Silva, portuguez, francez, arithmetica e algebra, geographia geral e do Brazil.
580. Heitor Pereira Pinto Galvão, portuguez, inglez, geographia geral e do Brazil, historia geral e do Brazil.
581. Helvecio Carlos da Silva Gusmão, portuguez, francez, geographia geral e do Brazil.
582. Elvecio Medeiros de Almeida, francez, geographia geral e do Brazil.
583. Henrique Autran da Matta e Albuquerque, physica e chimica, historia natural.
584. Henrique Braziliense Ferreira da Silva, portuguez, arithmetica e algebra.
585. Henrique Carlos Pinto, portuguez, francez, geographia geral e do Brazil.
586. Henrique Castrioto de Figueiredo e Mello, inglez, geographia geral e do Brazil.
587. Henrique Corrêa do Mello, physica e chimica, historia natural.
588. Henrique Delforge, portuguez, francez e arithmetica.
589. Henrique Gama Baptista, portuguez, geographia geral e do Brazil, arithmetica e algebra.
590. Henrique José do Carmo Neto, physica e chimica, historia natural.
591. Henrique Heraclito de Azevedo, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria, physica e chimica.
592. Henrique José do Carmo Neto, physica e chimica, historia natural.
593. Henrique José Raynsford, algebra, geometria e trigonometria, physica e chimica, historia natural, geographia geral e do Brazil, historia geral do Brazil.
594. Henrique Maria do Amaral, portuguez.
595. Henrique Mario Nogueira da Silva, portuguez.
596. Henrique Midosi, portuguez e francez.
597. Henrique Olympio de Lima Junior, portuguez e arithmetica.
598. Henrique Ribeiro do Valle, portuguez, francez e arithmetica até proporções.
599. Henrique Rodrigues Teixeira, francez, geographia geral e do Brazil.
600. Henrique Waldemar de Brito e Cunha, portuguez e francez.
601. Heraclito Augusto Moreira, inglez, arithmetica, historia geral e do Brazil.
602. Heraclito Ribeiro do Castro, francez, algebra, geometria e trigonometria.
603. Herbert Gordon Moses, alemão, latim, physica e chimica, historia natural, geographia geral e historia geral.
604. Hercilio Leite, portuguez e arithmetica.
605. Herculano Cesar de Lima, physica e chimica, historia natural, historia geral e do Brazil.
606. Herminio Leal, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria, physica e chimica e historia natural.
607. Herminio Malheiros Fernandes Silva, inglez, arithmetica e algebra, historia natural e do Brazil.
608. Herminio Pereira, portuguez.
609. Honorio Berrigani, portuguez e francez.
610. Horacio de Souza Ferreira, portuguez, francez e inglez.
611. Horacio Gomes Leite de Carvalho, inglez, historia geral e do Brazil.
612. Humberto Brandi, portuguez, inglez, geographia do Brazil e historia do Brazil.
613. Humberto da Silveira Garcez, latim e historia natural.
614. Humberto Paranhos Pederneiras, francez e arithmetica.
615. Humboldt Halfeld Fontinha, portuguez e francez.
616. Hygino da Silva Pereira, portuguez, francez e arithmetica até proporções.
617. Ignacio Teixeira da Cunha Louzada, portuguez, arithmetica, geographia geral e do Brazil.
618. Ildegardo de Carvalho, portuguez, francez, inglez, geographia geral e do Brazil.
619. Ilka de Menozos, portuguez e francez.
620. Iramaia Gomes, geometria e trigonometria, physica e chimica e historia natural.
621. Irineu Alves, portuguez, francez, inglez, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria e geographia geral e do Brazil.
622. Irineu da Cunha Bastos, francez, geographia geral e do Brazil.
623. Irineu Ferreira de Faria, portuguez.
624. Isaac Leinhardt, portuguez.
625. Isabel de Faro, portuguez.
626. Ismael Americo Muniz Freire, portuguez.
627. Ismael Libanio, portuguez.
628. Ismael Maia, portuguez, francez, arithmetica, geographia geral e do Brazil.
629. Ivo Bezerra, portuguez.
630. Jacintho Caetano da Silva Guimarães, portuguez, francez, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria.
631. Jacintho Pinto de Faria Neto, physica e chimica e historia natural.
632. Jacintho Galvão Fernandes Barros, latim, historia geral e do Brazil.

633. Jader Ramos de Azevedo, portuguez.
634. Januario de Assumpção Osorio, historia natural.
635. Jayme Cesar Guimarães, todos os preparatorios, excepto o allemão.
636. Jayme Luiz Smith de Vasconcellos, physica e chimica, historia natural e historia do Brazil.
637. Jayme Quartim Pinto, portuguez, francez, arithmetica, algebra, geographia geral e do Brazil.
638. Jaymes Cohen, francez e geographia do Brazil.
639. Jeronymo Affonso Vianna Pires, portuguez.
640. Jeronymo Candido de Gouvêa, francez, arithmetica e algebra, geographia geral e do Brazil e historia geral e do Brazil.
641. Jeronymo Furtado do Nascimento, inglez.
642. Jeronymo Sá de Miranda Pinto, latim e historia natural.
643. João Affonso de Souza Ferreira, latim, arithmetica, algebra, geometria e trigonometria, physica e chimica, historia natural, geographia geral e do Brazil, historia geral e do Brazil.
644. João Affonso Vasques Junior, inglez, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria, historia geral e do Brazil.
645. João Afro das Chagas, portuguez, francez, arithmetica, geographia geral e do Brazil.
646. João Alvares de Azevedo Lemos Junior, portuguez, francez, geographia geral e do Brazil.
647. João Alves Affonso Junior, inglez, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria, historia geral e do Brazil.
648. João Amancio de Souza Jordão, portuguez.
649. João Antonio da Costa Carvalho Filho, portuguez.
650. João Antonio da Silva Leitão, portuguez.
651. João Araujo dos Santos, portuguez, francez, arithmetica.
652. João Armand Barbosa de Castro, portuguez.
653. João Baptista de Azevedo Lima, portuguez, francez, inglez, arithmetica e algebra.
654. João Baptista do Macedo Guimarães, portuguez, francez, arithmetica.
655. João Baptista Eyer, portuguez, francez, arithmetica até proporções, geometria plana, physica e chimica.
656. João Baptista Longrubler, inglez, latim, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria, physica e chimica, historia geral e do Brazil.
657. João Baptista Marques Braga, portuguez, francez, geographia geral e do Brazil.
658. João Baptista Moll, portuguez e arithmetica.
659. João Baptista Nunes, inglez, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria, geographia geral e do Brazil.
660. João Bruno, portuguez e francez.
661. João Caetano Fontes, portuguez.
662. João Candido da Carvalho, portuguez.
663. João Capistrano Gomes do Amaral, portuguez.
664. João Caputo, inglez, latim, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria, physica e chimica, geographia geral e do Brazil, historia geral e do Brazil.
665. João Carlos Hartley Gutierrez, allemão, latim, physica e chimica, historia natural, geographia geral e do Brazil, historia geral e do Brazil.
666. João Carvalho de Abreu, inglez, geometria e trigonometria, physica e chimica e historia natural.
667. João Chrysostomo Callado, francez, physica e chimica.
668. João Corrêa Barbosa Junior, historia geral e do Brazil.
669. João da Camara Coelho, portuguez, francez, inglez, arithmetica, geographia geral e do Brazil.
670. João da Costa Guimarães, latim, algebra, geometria, trigonometria, geographia geral e do Brazil, historia geral e do Brazil.
671. João da Costa Rios, algebra, geometria e trigonometria, physica e chimica e historia natural.
672. João Damasceno de Assis, geometria e trigonometria, physica e chimica e historia natural.
673. João Damasceno Marques Dias, inglez.
674. João d'Avila Goulart, portuguez, francez, geographia geral e do Brazil.
675. João de Avellar Magalhães Calvet, latim.
676. João de Lima Vianna, arithmetica.
677. João de Macodo Galdo, geometria plana.
678. João de Sá Cavalcanti de Albuquerque, portuguez, francez, inglez, geographia geral e do Brazil, historia geral e do Brazil.
679. João de Souza Machado, physica e chimica, historia natural, historia geral e do Brazil.
680. João Evangelista Pimentel, francez, geometria e trigonometria.
681. João Ferreira da Silva, historia natural.
682. João Ferreira França, physica e chimica e historia natural.
683. João Francisco de Oliveira, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria, physica e chimica e historia natural.
684. João Gomes da Cruz, portuguez, francez, arithmetica, até proporções, geometria plana, physica e chimica.
685. João Gonçalves da Silveira, portuguez, francez, inglez, geographia geral e do Brazil.
686. João Guilherme Fischer, latim.
687. João Guimarães, portuguez, geographia do Brazil e historia do Brazil.
688. João Malfeld Pinheiro, arithmetica até proporções e geometria plana.
689. João Horacio Dawes, portuguez.
690. João José do Sampaio Barros Junior, portuguez, francez, arithmetica e geographia geral do Brazil.
691. João Lucio Brandão, trigonometria, geologia.
692. João Luiz Tavares da Silveira, physica e chimica e historia do Brazil.
693. João Macedo Costa, portuguez.
694. João Oliveira Guimarães, portuguez.
695. João Olynthio, inglez, algebra geographia geral do Brazil e historia do Brazil.
696. João Passos, portuguez, arithmetica.
697. João Paulo de Carvalho Filho, francez, arithmetica, geographia geral e do Brazil.
698. João Pedro de Araujo Vieira, portuguez, francez, arithmetica até proporções, geometria plana, physica e chimica.
699. João Pedro dos Santos, latim, geometria e trigonometria, physica e chimica e historia natural.
700. João Pereira Carlos Thompson, portuguez, francez, inglez, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria.
701. João Pereira da Cruz, portuguez, arithmetica.
702. João Pinto de Souza Vargas, physica e chimica, e historia natural.
703. João Prado Guedes, algebra, physica e chimica e historia natural.
704. João Procopio Valle Sobrinho, portuguez, francez, arithmetica, geometria e trigonometria, physica e chimica.
705. João Rezende Conceição, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria, physica e chimica e historia natural.
706. João Romeiro Filho, portuguez.
707. João Teixeira de Abreu Sobrinho, latim.
708. João Thomé Cardoso de Castro, francez, inglez, arithmetica, geographia geral e do Brazil.
709. João Tiburcio Planet, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria, physica e chimica, historia geral e do Brazil.
710. João Venancio da Rocha Vianna, portuguez, francez, inglez, arithmetica e algebra, geographia geral e do Brazil.
711. João Vieira da Silva Borges Junior, latim, geometria e trigonometria, physica e chimica, historia natural, historia geral e do Brazil.
712. João Xavier de Souza, arithmetica, geographia geral e do Brazil.
713. Joaquim Alfredo Corrêa de Mello, latim, geometria e trigonometria, physica e chimica, historia natural, historia geral e do Brazil.
714. Joaquim Ascendino Monteiro, algebra, geometria e trigonometria, historia geral e do Brazil.
715. Joaquim Augusto Teixeira Moreira, latim, historia geral e do Brazil.
716. Joaquim Barbosa de Oliveira e Silva, portuguez, francez, inglez, geographia geral e do Brazil.
717. Joaquim Bento Ferreira de Oliveira, portuguez e francez.
718. Joaquim Ferreira da Costa Junior, portuguez.
719. Joaquim Ferreira da Costa Sobrinho, portuguez.
720. Joaquim Francisco Barroso Nunes, portuguez e francez.
721. Joaquim Francisco Torres Vianna, todos os preparatorios, excepto allemão.
722. Joaquim Freire Fontinha, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria, physica e chimica, historia natural, historia geral e do Brazil.
723. Joaquim Innocencio de Siqueira Nunes, portuguez e inglez.
724. Joaquim Janson do Amaral Faria, portuguez, francez, geographia do Brazil, e historia do Brazil.
725. Joaquim José Bernardes Sobrinho, francez, inglez, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria.
726. Joaquim José da Silva, latim.
727. Joaquim José de Almeida Coutinho, portuguez arithmetica e algebra.
728. Joaquim José do Amaral, arithmetica até proporções e geometria plana.
729. Joaquim Luiz Pereira da Silva, latim e historia natural.
730. Joaquim Marcellino Coelho, portuguez, francez, arithmetica e algebra, geographia geral e do Brazil.
731. Joaquim Mariano Alvares de Azevedo Castro, historia natural e historia do Brazil.
732. Joaquim Marques Barbosa, portuguez e francez.
733. Joaquim Marques Maia do Amaral, portuguez.
734. Joaquim Orlik Luz, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria, historia natural, geographia do Brazil, historia do Brazil.
735. Joaquim Pinto Dias, inglez, geographia geral e do Brazil, historia geral e do Brazil.
736. Joaquim Sigmaringa da Costa, francez, geometria e trigonometria, physica e chimica.
737. Joaquim Vidal Pessoa, portuguez.
738. Joaquim Vieira da Silva Borges, latim, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria, physica e chimica e historia natural.

739. John Mac Niven, portuguez, francez, ingloz, geographia geral e do Brazil.
740. John Röhe, geometria plana, physica e chimica.
741. Jorge Alfredo Mirandola, portuguez e francez.
742. Jorge Belmiro de Araujo Ferraz, ingloz, latim, physica, chimica e historia natural.
743. Jorge Coura Filho, latim, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria, physica e chimica, historia natural e historia geral e do Brazil.
744. Jorge Diniz de Santiago Junior, portuguez, geographia geral e do Brazil.
745. Jorge James Mirandola, portuguez.
746. Jorge José de Lima, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria, physica e chimica, geographia do Brazil e historia do Brazil.
747. Jorge Marques Dubouchet, physica e chimica.
748. José Agostinho de Lima, ingloz, algebra, geometria e trigonometria, historia geral e do Brazil.
749. José Alfredo dos Santos Xavier, portuguez, arithmetica até proporções.
750. José Alves Barbosa Junior, ingloz, arithmetica e algebra, geographia do Brazil.
751. José Alves Diamantino, geometria plana, physica e chimica.
752. José Alves Ferreira Faria Junior, portuguez e francez.
753. José Annibal Soares de Oliveira, algebra, geometria e trigonometria, physica e chimica e historia natural.
754. José Antonio Pereira Junior, historia do Brazil.
755. José Augusto Avelino, latim, arithmetica e algebra.
756. José Augusto Montandon, portuguez, francez, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria.
757. José Augusto Vieira, geometria plana.
758. José Benvenuto de Lima, arithmetica e algebra e geographia do Brazil.
759. José Bernardes de Souza, portuguez, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria.
760. José Bernardino Camara Couto, todos os preparatorios, excepto allemão.
761. José Bernardino Fernandes Junior, physica e chimica, historia natural, historia geral e do Brazil.
762. José Borges Gurjão Filho, arithmetica e algebra, geometria, trigonometria, geographia geral e do Brazil, historia geral e do Brazil.
763. José Caetano de Andrade Pinto, portuguez e francez.
764. José Candido da Costa, ingloz, algebra, geometria, trigonometria, historia geral e do Brazil.
765. José Carlos Arantes Nogueira, portuguez, francez, geographia geral e do Brazil.
766. José Carlos de Brito e Cunha, portuguez e francez.
767. José Carneiro de Hollanda Chacon, ingloz.
768. José Cerqueira Daltro, francez, arithmetica, geometria plana.
769. José Corrêa de Figueiredo, physica e chimica, historia natural.
770. José da Cunha Almeida Pinto, portuguez, francez.
771. José da Cunha e Mello, portuguez, francez e arithmetica.
772. José de Aguiar Toledo, arithmetica até proporções, geometria plana, physica e chimica.
773. José de Freitas, arithmetica, geographia geral e do Brazil, historia geral e do Brazil.
774. José de Mattos, portuguez.
775. José de Oliveira Bonança, portuguez e francez.

(Continúa.)

Externato do Gymnasio Nacional

Devem comparecer hoje, ás 10 horas da manhã, no Externato do Gymnasio Nacional, os seguintes alumnos do 3º anno: Henrique Lagden, Ivo Bezerra, Jader Ramos de Azevedo, João Affonso de Miranda Junior, João Bello de Mello Cunha, João Cavalcanti Caminha, João Maria Mafra Filho, João Sanderson de Queiroz, João Vaz Lobo Lassance e Leonardo Henrique Taylor da Costa.

Internato do Gymnasio Nacional

Hoje, 8 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados a este internato, para a prova oral, os seguintes alumnos do 5º anno:

Albano do Castro.
Aleixo Nobrega do Vasconcellos.
Alvaro do Figueiredo.
Alvaro Sá de Castro Menezes.
Aristides Ferreira de Figueiredo.
Cassiano Machado Tavares Bastos.
Eduardo Joaquim da Fonseca.
Jayme Luiz Smidt de Vasconcellos.
Joaquim Vieira da Silva e Souza.
José Maria Coelho.
Leonecio Limociro.
Mario Ferreira Piragibo.
Mauricio Campos do Madeiros.
Orlando Emilio Oberlander.
Oscar Custodio dos Santos.
Raul Cecilio de Magalhães.
Raul do Castro.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director da escola, Dr. José do Saldanha da Gama, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, terça-feira, 8 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Hydraulica

(Regulamento de 1874)

Hostilio Pereira do Novaes.
Oswaldo Lindenberg.

(Regulamento de 1896)

Ewerardo Adolpho Backheuser.

(Regulamento de 1874)

João Francisco de Lacerda Coutinho (2ª chamada).
Raymundo do Berredo (2ª chamada).

Nota—A's 11 horas da manhã começará a prova graphica de trabalhos de campo para os candidatos ao titulo de agrimensor.

Escola Polytechnica, 7 de janeiro de 1901.
—O secretario, Souza Ferreira.

Brigada Policial da Capital Federal

O conselho administrativo receberá propostas, no dia 15 do corrente, para fornecimento de 50 cavallos nas seguintes condições: mansos, sãos, pollos tapados, com a altura minima de 1,48, contada do sóto ás cruzeiras e com a idade maxima de 6 annos.

Os Srs. concorrentes deverão depositar no cofre da Contadoria, até ás 3 horas da tarde de 14, a quantia de 200\$ para garantia de suas propostas, que serão em duplicata, sendo uma devidamente sellada.

Quartel Central, 4 de janeiro de 1901.—
João Velho dos Santos, tenente-coronel graduado, assistente do material.

Thesouro Federal

RECONVERSÃO DAS APOLICES DE 4 % OURO

Para conhecimento dos interessados faz-se publico que, a partir do dia 2 de janeiro vindouro, começará a ser feito na thesouraria geral, das 10 1/2 ás 2 horas da tarde, o pagamento dos juros relativos ao 2º semestre do anno de 1900, das cautelas emitidas nos termos do decreto n. 2.907, de 11 de de 1898.

Para regularidade do trabalho será observada a seguinte tabella, conforme a lettricial de nome dos possuidores:

Segundas-feiras — A, B e C.
Terças-feiras — D, E, F, G e H.
Quartas-feiras — I, J e K.
Quintas-feiras — L, M e N.
Sextas-feiras — O, P, Q, R e S.
Sabbados — T, U, V, W, X, Y e Z.

Os possuidores que ainda não se apresentaram para reconverter suas apolices, só serão attendidos de fevereiro do proximo anno em diante.

Direcçõa do Contabilidade do Thesouro Federal, 28 de dezembro de 1900.—O director, M. C. de Leda.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o Sr. Dr. Luiz Pereira Ferreira de Faro para que, no prazo de 30 dias, allegue o que for a bom da seu direito sobre o alcance de 54\$, accrescido dos juros de 9 % ao anno, demonstrando na tomada de suas contas relativamente ao mez de junho de 1891, devendo declarar o seu domicilio para o fim de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de ser considerado revel, ou constituir procurador na sede deste tribunal, para os devidos effeitos, tudo de conformidade com os arts. 196, 197 e 198 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-direcçõa do Tribunal de Contas, 31 de dezembro de 1900.—O sub-director interino, Joaquim José Maciel.

Pelo presente edital e na conformidade do accórdão deste tribunal de 7 de dezembro do corrente, é intimado o Sr. Quintino da Conceição Miranda, ex-curador dos bens de defuntos e ausentes, para, no prazo de 30 dias, contados da presente publicação deste, recolher aos cofres do Thesouro Federal a quantia de 41\$000, accrescida dos juros de 9 %, proveniente do alcance verificado na tomada de suas contas, no periodo de 2 de outubro de 1897 a 3 de maio de 1900, e a cujo pagamento foi condemnado pelo supra-citado accórdão.

Terceira sub-direcçõa do Tribunal de Contas, 22 de dezembro de 1900.—José Maria da Silva Portillo, sub-director.

Recebedoria

De ordem do Sr. director, faço publico que, a contar do 1 a 31 de janeiro proximo futuro, se procederá á cobrança, sem multa, do imposto do consumo de agua, por hydrometros, relativo ao semestre de janeiro a junho do corrente anno, incorrendo nas penas regulamentares os contribuintes que não o satisfizerem dentro daquelle prazo.

Recebedoria da Capital Federal, 28 de dezembro de 1900.—O sub-director, Ricardo P. da Costa.

Recebedoria da Capital Federal

De ordem do Sr. director interino faço publico que foi exonerado do logar de despachante desta recebedoria o Sr. Manoel Rodrigues Lucas, o convido ás pessoas que contra este tenham qualquer reclamação a apresental-a no prazo de tres mezes, a con-

tar desta data, na forma do art. 3.º do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, sob pena de, findo este prazo, não ser attendida.

Recebedoria da Capital Federal, 10 de dezembro de 1900.—Servindo de sub-director, *Horacio R. Machado*.

De ordem do Sr. director da Recebedoria, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram, de accordo com o orçamento em vigor, elevadas ao duplo, as taxas cobradas sobre as aguas mineraes artificiaes, a que se refere o n. 2, § 20, do art. 3.º da lei n. 641, de 14 de setembro de 1899.

Recebedoria da Capital Federal, 5 de janeiro de 1901.—O sub-director, *Ricardo P. da Costa*.

De ordem do Sr. director da Recebedoria, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o orçamento em vigor, fica elevado a 2.000\$ o imposto sobre casas de *Sport*, de qualquer especie, com sede nesta Capital; ficando assim revogada a 2.ª parte do art. 38 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896.

Recebedoria da Capital Federal, 5 de janeiro de 1901.—O sub-director, *Ricardo P. da Costa*.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. director geral, convido os herdeiros, legalmente habilitados, de Luiz Candido Furtado Coelho, a retirarem dentro do prazo de 60 dias, contados desta data, os dous mil exemplares da obra *Painto do Luxo*, existentes em deposito nesta repartição, devendo ser previamente effectuado o pagamento da quantia de 2.550\$, correspondente á impressão da mesma obra, e ficando desde já sciencias os referidos herdeiros de que, do contrario, serão vendidos os ditos exemplares para indemnização dessa importância, conforme determina a ordem da Fazenda, n. 42, de 21 do corrente.

Socção Central, 23 de novembro de 1900.—O chefe, *A. Ribeiro Ferreira*.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, faço publico que os exames do preparatorio para admissão no curso de machinistas deverão ter começo a 8 do corrente, ás 10 horas da manhã, no edificio onde funciona o mesmo curso.

Escola Naval, 2 de janeiro de 1901.—Pelo secretario, *Antonio de Assis Figueiredo*, 2.º official e archivista.

Arsenal de Guerra da Capital Federal

REPARTIÇÃO DE COSTURAS

Nova matricula

De ordem do Sr. coronel director declaro que, desta data a 15 de janeiro proximo vindouro, estará aberta a inscripção para nova matricula das senhoras que desejarem confeccionar peças de fardamento para o exercito.

As condições da matricula são as seguintes:

1.ª As cartas de fiança serão firmadas por officiaes do exercito, armada e classes annexas, reformados ou ativos, podendo cada official dar fiança a tres senhoras costureiras, e devendo as firmas desses officiaes serem reconhecidas em tabellião.

2.ª Requerimento da licitante declarando que não tem maior de 17 annos, estado e residência.

Capital Federal, 10 de dezembro de 1900.—*Jorge Tinoco*, 1.º tenente, adjunto e encarregado.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA

Medicamentos, drogas e utensilios

De conformidade com a ordem do Ministerio da Guerra e as instrucções do director geral de saude do exercito, faço publico que a commissão de compras deste laboratorio se reunirá no dia 7 de fevereiro vindouro, para o recebimento das propostas para fornecimento, no corrente anno financeiro, das drogas, medicamentos, appositos, vasilhame e utensilios de pharmacia de procedencia estrangeira.

A concorrência terá logar na sala da administração do laboratorio, ás 11 horas da manhã do referido dia.

As pessoas que pretenderem contractar este fornecimento deverão procurar no laboratorio, até o dia anterior ao da concorrência, a relação impressa dos artigos precisos, e a guia para fazer o deposito.

O fornecimento se fará de uma só vez ou em duas porções ou partidas, correspondentes aos dous semestres, reguladas, porém, pelos respectivos pedidos.

Em qualquer dos casos será satisfeito em sua totalidade, por importação directa do estrangeiro com destino ao laboratorio, por conta e risco do contractante.

Os volumes contendo os artigos serão entregues na Alfandega desta Capital e despachados mediante os conhecimentos de embarque, apresentados em tempo á Direcção Geral de Saude do Exercito, sahindo directamente da alfandega para o laboratorio os referidos volumes.

As propostas serão impressas e em duplicata, servindo para esse fim as relações fornecidas, e serão entregues fechadas em capa em sessão da commissão. Bem assim, serão assignadas com tinta preta sobre o selo competente e rubricadas todas as folhas, não podendo conter rasuras nem emendas.

Nenhuma proposta será recebida pela commissão sem que antes o proponente apresente documentos que provem ser negociante matriculado e estabelecido nesta Capital, no caso de firma social, apresentar o traslado do contracto, e haver pago os impostos de sua industria e haver depositado no cofre da Contadoria Geral da Guerra a quantia de tres contos de réis (3.000\$) como garantia para a assignatura e execução do contracto.

Os preços propostos para os artigos se referirão ás quantias mencionadas na relação e deverão ser em moeda sterlinga (ouro), comprehendidas todas as despesas até a chegada dos volumes na alfandega.

As propostas só poderão ser por completo de todos os artigos relacionados, e serão comparadas pelas respectivas importancias totaes, sendo preferida aquella que offerecer maiores vantagens em preços e qualidade dos artigos.

O pagamento se fará no Thesouro Nacional em moeda papel, pela forma estipulada nas condições para base dos contractos.

Os proponentes deverão se achar presentes ou se fizerem legalmente representar no acto da concorrência, ficando-lhes reservado o direito para assignatura do contracto.

No laboratorio se darão todos os esclarecimentos precisos sobre as condições dos artigos a serem contractados.

No caso do proponente a quem couber o fornecimento não comparecer para assignar o contracto, perderá, revertendo para a Fazenda Nacional, o valor do deposito feito na Contadoria Geral da Guerra.

Secretaria do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 7 de janeiro de 1901.—*José Antonio de Azeredo Vianna*, escripturario, secretario da commissão.

Museu Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que até ás 11 horas do dia 8 de janeiro se acha aberta a concorrência para o fornecimento ao Museu Nacional, durante o corrente anno, dos objectos constantes da lista abaixo.

Os Srs. proponentes deverão dirigir suas propostas selladas, em cartas fechadas e acompanhadas de amostras, á secretaria do Museu, affin de serem abertas e examinadas em sessão de congregação, que preferirá a que maior vantagem offerecer.

Na secretaria do Museu serão dadas todas as informações que desejarem.

Objectos para as secções

Estopa alcatroada, algodão em rama, filação de linho, aventaes, toalhas, linhas, agulhas, alfinetes communs e para insectos, fivellas, barbantes de tres fios (em fios) fino extra-fino (em novellos), cadarço, oleo de linhaça, azeite doce, alcool de 35º (o mais claro possivel), lampadas de alcool, sal commum (em saccos), carvão de madeira (em saccos), dito de pedra Cardiff, papel branco (de impressão), dito pardo, papelão, sobo (em be-xiga), ferro em barra e em vergas (marca duas cordões), arame de zinco, dito de ferro zincado, dito de latão, dito de cobre (de diversas grossuras), ostanho, tintas, agua-raz, pinceis, vernizes Sahnóné (preto e branco), Spox e Black-lach, gomma-laca, cera virgem (da terra e do reino), serragem, gesso de pintor e do escultor, barro de escultor, colla da Bahia, dita do pintor, latas para hervario, dita para arborização, pronsas, flechas de Uliá, polvora diamante, elumbo de caça, cartuchos, espoletas, bucias, lavatorios, baldes de zinco, espanadores de pennas, moringas de barro, copos de vidro, escarradeiras de metal, talhas para agua, vassouras diversas, sabão em barra e sabonetes.

Objectos para o parque

Ferramentas, ferragens.

Drogas

Naphtalina de Merck, sabão arsenical, camphora (tijolo), cera virgem (da terra e do reino), acido phenico puro e commum, dito salicylico, dito chloridylico, dito sulfurico e nítrico, pedra hume, gelatina, gliceryna, biclorureto de mercurio, chlorureto de calcio, sulphureto de carbono, arsoniato de sodio, bicarbonato de sodio, benzina rectificada, alcool absoluto, ammoniaco liquido puro, cyanureto de potassa, nitrato de prata crystalizado.

Secretaria do Museu Nacional, 2 de janeiro de 1901.—O secretario, *Miranda Ribeiro*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 15.000 DORMENTES DE MADEIRAS BRANCAS

De ordem da directoria faço publico que fica prorogado para as 12 horas do dia 12 do corrente, nesta secretaria, o recebimento das propostas para o fornecimento de 15.000 dormentes de madeira, de bitola larga, de 2m,65x0m,20x0m,14, das seguintes qualidades: angico, bagro, cannella vermelha, cannella-rosa, cannella batalha, cannella morosim, joquitibá, muricy vermelho, mangue, oleo copahyba.

De cada uma destas madeiras, só serão recebidos no maximo 1.500 dormimentos.

As tolerancias, local das entregas, multas e mais clausulas para o contracto, acham-se estipuladas nas condições geraes para fornecimento deste material, approvadas em 18 de outubro de 1899, e os exemplares estão á disposição dos interessados na secretaria e no escriptorio da 5.ª divisao, em 1.ª Divisao.

O prazo para este fornecimento nao poderá ser maior de seis mozes, a contar da data da assignatura do contracto. Findo este

prazo e não sendo apresentadas as madeiras á marcação, ficará o fornecedor passível da pena de rescisão do contracto e perda da caução.

A desgrapa dos documentos, assim como o cancelamento da marcação e o cancelamento das notas serão feitos por pessoal do fornecedor e á sua custa, ou por pessoal da estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importância dos salarios desse pessoal ser paga antes do processo dos certificados do pagamento, mediante nota remetida pelo escriptorio da 5ª á 3ª divisão.

O marceneiro é empregado da estrada e por ella pago.

Antes da assignatura do contracto e para garantia do cumprimento do mesmo, o contractante depositará nos cofres da estrada uma caução de 8 % da importância total do fornecimento. Esta caução só poderá ser retirada depois de liquidadas as contas finais.

Os concorrentes deverão effectuar previamente na thesouraria desta estrada a caução de 1:000\$ em dinheiro ou títulos da dívida publica; caução esta que rove-terá para os cofres da mesma estrada si, preferida uma proposta, não for o contracto assignado pelo respectivo proponente.

Os recibos dessa caução serão exhibidos em separado, no acto da apresentação, á hora acima indicada, das respectivas propostas que devem estar em envolveros fechados, contendo por fóra os nomes dos proponentes.

As propostas para serem recebidas e consideradas, além das mencionadas formalidades, devem ser selladas devidamente, datadas, assignadas, e indicar a residência do proponente; serão abertas na presença dos representantes, e das que satisfizerem os requisitos legais acima indicados, proceder-se-ha em seguida á enumeração e leitura.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de janeiro de 1901.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Segunda Pretoria

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 2ª Pretoria da Capital Federal.

Faço saber que se acha processado por este Juizo o réo Domingos Gonçalves, como incurso nas penas do art. 267 do Código Penal, e por que não tenha sido possível citar pessoalmente a esse acusado, em razão de não ser encontrado nem dello haver noticia, o cito pelo presente para, depois do findo o prazo de 20 dias, dentro do 48 horas, improrogaveis, requerer as diligencias que julgar convenientes em sua defesa, de accordo com a lei n. 623, de 28 de outubro de 1899. E para constar ao dito acusado, mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume. Segunda Pretoria da Capital Federal, 4 de janeiro de 1901. E eu, José Candido de Barros, escriptivo, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	9 7/8	9 27/32
» Pariz.....	\$905	\$909
» Hamburgo.....	1\$193	1\$196
» Italia.....	—	\$910
» Portugal.....	—	403
» Nova York....	—	5\$022
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$778	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscripções)	614\$000
Ditas de 3 % (inscripções) port.	611\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	729\$000
Ditas do Empréstimo Nacional do 1895, port.....	718\$000
Ditas idem idem do 1897, port....	880\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil...	50\$750
Dito Rural Hypothecario, integ...	75\$900

Companhias

Comp. Ind. Melhoramentos no Brazil.....	10\$500
Dita Sal e Navegação.....	30\$000
Di a Loterias Nacionais do Brazil	50\$990

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 7 de janeiro de 1901.— *José Claudio da Silva*, syndico.

RECTIFICAÇÃO

Verificado ter havido erro na publicação da cotação official do dia 5 do corrente, publica-se de novo a referida cotação, ficando assim rectificada a de vales de ouro nacional por 1\$, que é de 2\$796 e não 2\$786, como foi publicado.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	9 25/32	9 3/4
» Pariz.....	\$975	\$978
» Hamburgo.....	1\$204	1\$207
» Italia.....	—	\$920
» Portugal.....	—	403
» Nova York....	—	5\$070
Soberanos.....	24\$800	
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$796	
Ouro nacional, moeda de 20\$000.....	54\$500	
Moeda franceza, ouro por francos.....	\$960	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscripções)	614\$000
Ditas de 3 % (inscripções) port.	611\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	729\$000
Ditas do Empréstimo Nacional do 1895, port.....	718\$000
Ditas idem idem de 1895, port....	725\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	112\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil..	50\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	75\$000

Companhias

Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	49\$500
Dita Industrial Americana.....	50\$000
Dita Jardim Botânico.....	100\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	120\$000

Debentures

Debs. da União Sorocabana e Ititana, 1ª serie.....	37\$000
Ditas do Jornal do Commercio...	169\$000

Venda por alvord

5 apolices geraes de 1:000\$, 5 %	729\$000
10 ditas geraes de 1:000\$, 5 %	729\$000
15 ditas geraes de 1:000\$, 5 %	729\$000
20 ditas geraes de 1:000\$, 5 %	729\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 7 de janeiro de 1901.— *José Claudio da Silva*, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma da-tado de:

Londres, 7 de janeiro de 1901, ás 3 horas e 55 minutos.

Consolidados inglezes, 97 3/8 %.

Apolices de 1879, 62 %.

Ditas externas de 1888, 64 %.

Ditas idem de 1889, 63 1/4 %, subiram 3/4 pontos desde 3 de janeiro.

Ditas idem de 1895, 73 %.

Funding Loan, 84 1/4 %.

Oeste de Minas, 72 1/4 %.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma «O Paiz»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS

Aos tres dias do mez de setembro de 1900, no salão principal d'O Paiz, á rua Moreira Cesar n. 63 e 65, pelas 2 horas da tarde, achando-se presentes e inscriptos no livro especial de presença 35 accionistas, representando 3.300 ações, o Sr. senador Quintino Bocayuva, presidente da directoria, convidou para presidente da assemblea o accionista Sr. Eduardo Salumonde, o qual, assumindo o seu cargo, convidou para secretarios os Srs. accionistas João Gonçalves de Freitas e José Vicente de Oliveira, que occuparam os seus respectivos logares.

O Sr. Salumonde declarando aberta a sessão, deu a palavra ao Sr. senador Bocayuva, que antes de se referir ao assumpto da reunião, recordou o infuusto passamento do director o Sr. coronel Manoel Cotta e do membro do conselho fiscal o Sr. barão do Rio Bonito, propondo que se consignasse na acta um voto do pozar pela morte de ambos, o que foi unanimemente approvado.

Expondo, em seguida, os fins especiaes para que fóra convocada a assemblea geral, mostrou o Sr. senador Quintino Bocayuva a necessidade de se adoptarem medidas effcazes no sentido de se promover o desenvolvimento da folha e assegurar o bem estar social.

O accionista o Sr. João da Silva Barbosa, enviou á mesa um proposta a cuja leitura o Sr. presidente mandou proceder o que é concebida nos seguintes termos :

« Fica autorizado o actual director-presidente, o Sr. senador Quintino Bocayuva, a agir no sentido de reorganizar a Sociedade Anonyma O Paiz, praticando, com plenos e illimitados poderes, todos os actos necessarios á consolidação da sociedade, podendo, inclusive, aceitar propostas para aquisição de novo capital, transferir o activo e passivo social, reduzindo o capital ao valor que for apurado entre o activo e o passivo, á nova associação que para esse fim se tenha de organizar, submettendo, posteriormente, seus actos á approvação da assemblea geral dos Srs. accionistas.

Rio, 3 de setembro de 1900.—*João da Silva Barbosa.*»

Posta em discussão a proposta e não havendo debate, foi submettida a votos e unanimemente approvada.

O Sr. senador Quintino Bocayuva comunica aos Srs. accionistas que lhes pôde dar e ntas do mandato de que foi investido, na proxima quinta-feira, 6 do corrente, convidando-os, assim, para uma nova assemblea extraordinaria nesse dia, ás 2 horas da tarde.

Por proposta do accionista o Sr. Nicoláo Jardim ficaram os membros da mesa autorizados pela assemblea a assignar a acta.

Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão, da qual, para constar, lavrou-se

neste livro a presente acta, de conformidade com a minuta respectiva, formulada pela mesa, lida e approvada pela assembleia.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1900.—*Eduardo Salomonde.*—*J. G. de Freitas.*—*José Vicente de Oliveira.*

Addendo — Depois de lavrada esta acta compareceram mais quatro accionistas, representando 1.331 acções, como consta do respectivo livro de presença, e declararam que concordavam em absoluto com as deliberações tomadas.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1900.—*Eduardo Salomonde.*—*J. G. de Freitas.*

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS, EM CONTINUAÇÃO, CELEBRADA A 6 DE SETEMBRO DE 1900

A's 2 horas da tarde do dia 6 de setembro do anno de 1900, reunidos no salão principal do edificio do jornal *O Paiz*, á rua Moreira Cesar ns. 63 e 65, os accionistas da Sociedade Anonyma *O Paiz*, que assignaram o livro de presença, representando ao todo 4.505 acções, que constituem numero legal, assumiu a presidencia o accionista *Eduardo Salomonde*, que declarou constituída a assembleia geral extraordinaria para prosseguir nos trabalhos encetados no dia 3, e convidou para secretarios os accionistas *Bellarmino Carneiro* e *João Gonçalves de Freitas*, que occuparam logar na mesa.

O 1º secretario procede á leitura da acta da assembleia geral anterior, a qual foi posta em discussão e approvada sem debate.

Dada a palavra ao accionista *senador Quintino Bocayuva* para apresentar o plano de reorganização e reforma dos estatutos, para o que tivera autorização da assembleia anterior, S. Ex. usou da palavra para apresentar uma exposição justificativa e o projecto de reforma dos estatutos acompanhado do parecer do conselho fiscal. A exposição justificativa, projecto de estatutos e parecer do conselho fiscal são os seguintes:

«Srs. accionistas — A necessidade de reconstituir a nossa empresa em condições solidas que lhe permitam marchar desassombradamente, promovendo melhoramentos que correspondam ao favor publico que a tem favorecido até aqui, impunha-nos o dever de convidar-vos a fazer mais um sacrificio em obsequio ao futuro da nossa empresa. Como sabeis, as grandes despesas a que somos obrigados effectuam-se em grande parte em ouro e a baixa permanente do cambio nestes ultimos annos nos tem arrebatado consideraveis sommas, absorvendo todo o producto da nossa empresa, a qual além disso, tem de fazer face a um passivo superior a 350.000\$ cuja liquidação desejamos effectuar no mais breve prazo possivel para que a nossa empresa fique exonerada de responsabilidades pecuniarias. Nestas condições dous alvitreos podiam ser adoptados: realizar alguma operação de credito ou reduzir o nosso capital, tornando assim possivel reconstituir a sociedade anonyma proprietaria da nossa empresa chamando o concurso de nosso capital por meio da emissão de acções. Entendi melhor optar por este ultimo alvitro e nesse sentido procurei o auxilio de nossos socis, que prometteram reunir-se a nós, dada a redução do capital e descontada do valor da acção a quota correspondente á responsabilidade do passivo da empresa.

Por este modo toremos de constituir uma nova sociedade, para a qual toremos o reforço do novo capital, que, unido ao nosso, representado este pelas acções que possuímos reduzidas no seu valor, ficará representando a somma de 500.000\$ realizados, o que nos permite saldar todo o nosso passivo, ficando a sociedade sem responsabilidades pecuniarias

derivadas do passado. Neste sentido e em virtude da autorização que me concedestes em assembleia anterior, formulei o projecto de reforma dos nossos estatutos — projecto que submetto á vossa approvação. Si o acceptardes, dentro de poucos dias pôde ficar inteiramente reconstituída a nossa empresa e em condições de marchar desassombradamente.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1900.—*Q. Bocayuva.*

(Seguem-se os estatutos cuja publicação foi feita no Diário Oficial de 5 de outubro de 1900).

Parecer — O conselho fiscal da Sociedade Anonyma *O Paiz* tendo examinado a exposição justificativa apresentada em virtude da autorização da assembleia geral dos accionistas pelo presidente da directoria, *senador Quintino Bocayuva*, e nada tendo a oppôr á mesma exposição e ao projecto de reforma dos estatutos que a acompanha, é de parecer que seja o mesmo projecto adoptado tal como se acha redigido.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1900.—*Honorio Ribeiro.*—*Antonio Telmo.*—*José Vicente de Oliveira.*

Submettidos á discussão, foram approvados pela assembleia o projecto e parecer do conselho fiscal e, em consequencia dessa approvação, declararam os actuaes directores *Quintino Bocayuva* e *Rodolpho Abreu*, que, embora o seu mandato só termino em março do anno futuro, renunciavam os seus cargos por julgar mais conveniente que seja eleita a nova directoria que tem de pôr em execução os estatutos reformados.

Accepta a renuncia, o presidente annunciou que se passava a proceder á eleição da directoria e conselho fiscal, cujo mandat, quanto aquella, terminará em 6 de setembro de 1906 e quanto á esta, no proximo anno de 1901, como dispõe a lei.

Preparadas as cedulas para a eleição da directoria, procedeu-se á chamada dos accionistas, que votaram, o apurada a eleição, dou o seguinte resultado: para directoras, *Quintino Bocayuva*, 319 votos; *Dr. Antonio Zeferino Candido*, 284 votos; *Rodolpho Abreu*, 168 votos; *João Gonçalves de Freitas*, 151 votos e *Bellarmino Carneiro*, 107 votos.

Para membros do conselho fiscal: *Dr. João Paulo de Carvalho*, 287 votos; *Dr. Honorio Augusto Ribeiro*, 287 votos; *José Vicente de Oliveira*, 287 votos; *Eduardo Salomonde*, 26 votos; *Dr. Antonio Zeferino Candido*, 26 votos; *João Gonçalves de Freitas*, 16 votos e *João da Silva Barbosa*, 10 votos.

Em vista desse resultado, o presidente proclamou eleitos directores os Srs. *Quintino Bocayuva*, *Dr. Antonio Zeferino Candido* e *Rodolpho Abreu*; e membros do conselho fiscal os Srs. *Dr. João Paulo de Carvalho*, *Dr. Honorio Ribeiro* e *José Vicente de Oliveira*.

O accionista *Dr. Godofredo Cunha* apresentou em seguida a seguinte proposta:

«Fica a directoria autorizada a praticar todos os actos legais decorrentes dos estatutos approvados nesta assembleia e na forma da legislação vigente.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1900.—*Godofredo Cunha.*

Posta em discussão, foi approvada.

O accionista *Nicolás Jardim* propõe verbalmente que, além da mesa que tem de assignar a presente acta, seja ella tambem assignada pelos accionistas *João da Silva Barbosa* e *Alfredo Augusto Sampaio Costa*, com delegação especial e poderes bastantes conferidos pela assembleia dos accionistas. Esta proposta foi unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão, ordenando o Sr. presidente que se procedesse aos demais termos de regularização e cumprimento das deliberações tomadas. E eu, *Bellarmino Carneiro*, secretario, escrevi e

assigno com os demais membras da mesa. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1900.—*Eduardo Salomonde.*—*Bellarmino Carneiro.*—*João Gonçalves de Freitas.*—*João da Silva Barbosa.*—*Alfredo Augusto Sampaio Costa.*

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA «O PAIZ» EM CONTINUAÇÃO DE 6 DO CORRENTE E QUE TERMINA OS TRABALHOS DE REFORMA DA MESMA SOCIEDADE

Aos 29 dias do setembro de 1900, reunidos na sala principal d'O Paiz 25 accionistas representando 2.404 acções, cerca das 3 horas da tarde o presidente, Sr. *Eduardo Salomonde*, abre a sessão. Comunica á assembleia que o capital necessario para a reconstituição da sociedade se acha todo subscripto, sendo representado pelos antigos accionistas, na redução marcada de um por dez, no total de 100.000\$ em 500 acções integralizadas de 200\$ e pelos novos subscriptores a saber: *Conde Sebastião de Pinho*, 1.500 acções de 200\$ e *Dr. Antonio Zeferino Candido* 500 acções do mesmo valor, como consta do documento apresentado pela directoria, o que tudo profaz o capital de 500.000\$ em 2.500 acções de 200\$000. Dando assim por terminados os trabalhos da reforma da sociedade anonyma *O Paiz*, manda lavrar a presente acta, que vae ser assignada pela mesa e mais pelos accionistas Srs. *João da Silva Barbosa* e *Dr. Antonio Zeferino Candido*, segundo a indicação do accionista Sr. *João Polardi*, que foi unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1900.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

Convoco os Srs. accionistas desta sociedade para reunirem-se em assembleia geral extraordinaria, no dia 12 do mez de janeiro proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, no 2º andar do predio á rua Primeiro de Março n. 45, cedido pelos syndicos da liquidação forçada da mesma sociedade, afim de tomarem conhecimento das causas que determinaram a dita liquidação e votarem as medidas que forem convenientes, prevenindo que, nos termos do art. 16, paragraho unico dos estatutos, as acções ao portador tem de ser alli depositadas com antecedencia de 10 dias.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1900.—*Carlos Gianelli*, presidente.

Sociedade Anonyma «A Noticia»

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 8 do fevereiro proximo, a 1 hora da tarde, no escriptorio desta sociedade, á rua do Ouvidor n. 123, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria do anno findo em 31 de dezembro de 1900 e elegorem o conselho fiscal que tem de servir no corrente anno.

Sendo as acções ao portador, cumpre aos seus possuidores deposita-las na sede da sociedade, até a vespera do dia da reunião.

De conformidade com a lei, acham-se desde já á disposição dos Srs. accionistas os documentos referentes ao balanço encerrado em 31 de dezembro do anno proximo passado.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1901.—*M. J. de Oliveira Rocha*, director-presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1904